



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.01-PERP



ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Saúde.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria da Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

LOCAL DO PREGÃO: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações".

1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08hs00min do dia 10/11/2022
2. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08hs00min do dia 24/11/2022
3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08hs01min às 08hs59min do dia 24/11/2022
4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 24/11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, José Ivan de Paiva Júnior, nomeado pela Portaria nº 13.04.002/2022 de 13 de abril de 2022, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Quixadá que é signatário do instrumento contratual;
6. CONTRATADA: Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. PREGOEIRO: Servidor(a) ou nomeada, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. PMQ: Prefeitura Municipal de Quixadá;
11. DOE: Diário Oficial do Estado;
12. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Quixadá mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021.
13. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15. ÓRGÃO GERENCIADOR: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

16. ÓRGÃO PARTICIPANTE: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

17. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce.

1.2 - Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quixadá e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bilcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.



2.4 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido -- aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), TCU/CNJ. O Pregoeiro fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase de habilitação, declarando inabilitadas os licitantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Quixadá;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como fimes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.8 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.blcompras.org.br

2.9 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blcompras.org.br;

2.10 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.11 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.12 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.13 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.14 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site www.bl.orgcompras.org.br - acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.15 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.16 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;



2.17 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.18 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.19 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

3.3 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.4 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.6 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.
- c) A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- d) Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.
- f) Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada ou substituí-la.
- g) Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- h) A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.
- i) Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.
- j) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

3.7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



3.7.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decórrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

3.7.2.1- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.7.3- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.7.3.1- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.7.4- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.7.5- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

3.7.6- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

4 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.3- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.4- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.6- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.8- O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.

4.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.11- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.13- A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.15- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.16- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



- 4.17- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.18- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.19- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.20- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.21- O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.22- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.23- Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.24- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.25- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.26- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.27- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 4.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 4.29.1- no país;
- 4.29.2- por empresas brasileiras;
- 4.29.3- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.29.4- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.30- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.31- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.32- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.35-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 4.35.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e



em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.35.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.35.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.35.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4.35.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

4.35.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

4.35.7- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.35.8- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.35.9- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.35.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.35.11- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.35.12- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.35.13- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.35.14- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.35.15- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



- 5.4- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.5- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 5.9- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 5.10- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.11- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.12- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.01-PERP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

- 5.13- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.13.1 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, ao Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.
- 5.13.2 - Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 5.13.3 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.13, para que seja apensado ao processo de licitação.
- 5.13.4 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.13.
- 5.13.5 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.13.6 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

5.14 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

5.14.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



- b) **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- f) **COPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

5.14.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Estadual (FIC);

5.14.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

5.14.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.14.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

5.14.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

5.14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

5.14.4.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item anterior, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.



5.14.4.3. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicado às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.14.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.14.5.1- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

5.14.5.2 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

5.14.5.3- Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso 1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

5.14.5.4- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na junta Comercial;

5.14.5.5- No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

5.14.5.6- No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na junta comercial - constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5.14.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado** e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o modelo constante no edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

d) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:



- 6.1- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ/CPF, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.
- 6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente no sistema, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados quando solicitado;
- 6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.
- 6.5- Ao Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Quixadá.
- 7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.
- 7.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.
- 7.4 - No caso de desconexão com ao Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.7 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.
- 7.9- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.9.2 - Para efeito do disposto no 7.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.4 - O disposto no item 7.9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.12 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, ao Pregoeiro realizará análise dos documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda ao Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.13 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.14 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.15 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

7.16 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

7.17 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.18 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.19 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.20 - Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Quixadá;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

7.21 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

7.22 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.24 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.25 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.26 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



7.27 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.28 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

7.29 - Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.30 - Ao Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para suas decisões.

7.31 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.32 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.

7.33 - Ao Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.34 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.35 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.36- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.36.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo V – Minuta de Contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo V – Minuta de Contrato.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência do PREGOEIRO.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

10.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):



11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

11.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12. DILIGÊNCIA:

12.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

12.2. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

13.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser celebrada.

13.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Quixadá-CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo município de Quixadá-CE.

13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa aos autos processuais.

13.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.

13.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto.

13.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013)

13.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses.

13.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a



legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixadá-CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

13.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário de Pasta do Município de Quixadá.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Quixadá.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Quixadá.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

15.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá-Ce.

15.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

15.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

15.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

15.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



16.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

16.1.1 - Ensejar retardamento da realização do certame.

16.1.2 - Cometer fraude fiscal.

16.1.3 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.

16.1.4 - Apresentar documento ou declaração falsa.

16.1.5 - Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.7 - Cometer fraude na entrega do produto, e

16.1.8 - Descumprir prazos.

16.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o Termo Contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do produto, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do produto.

c.2) Desistência de entregar o produto.

16.4 - As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5 - O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Quixadá serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.7 - A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Quixadá será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

16.8 - As sanções previstas no item 16.7 poderão ser aplicadas à Contratada que:

16.8.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

16.8.2 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

16.10 - Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço ao Setor de Licitação, Rua José Jorge Matias, s/n, Bairro Campo Velho, CEP nº 63.907-010, Quixadá-Ce. Destinado ao Pregoeiro Oficial.

17.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



17.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

18.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 18.1 deste Edital; (b) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

19. DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação

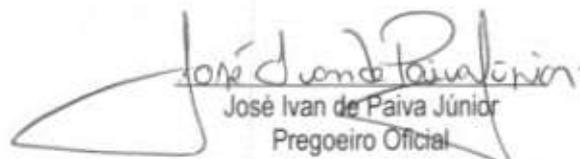


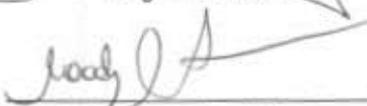
- 20.2 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 20.3 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.
- 20.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Quixadá.
- 20.8 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 20.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- 20.10 - O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

21 - DO FORO

- 21.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Quixadá - Ceará.

Quixadá-Ce, 08 de novembro de 2022.


José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro Oficial


Lady Diana Arruda Mota
Secretária e Ordenadora de Despesas da
Secretaria da Saúde
Órgão Gerenciador



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento de diversos estabelecimentos de saúde do município de Quixadá-Ce. Vale salientar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A falta de conforto em todos os seus aspectos influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários. Uma das incumbências administrativas da Secretaria da Saúde é adquirir os equipamentos objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

A aquisição de equipamentos atenderá toda a rede em suas atividades diárias de expansão de atendimento público.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta unidade gestora, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a Administração Municipal, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4. A JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO POR LOTE:

4.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3. O loteamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um ou poucos contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lotes.

4.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

5. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

5.1. Das Ordens de Compra/Fornecimento: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de



forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

5.2. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-simile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

5.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.5. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

6.2. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Contratante.

6.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.5. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

6.6. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria contratante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar o fornecimento, objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;

8.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei;

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-á:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo servidor designado, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

10.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá.

10.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

10.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

11. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):



11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

11.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude, tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

12.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

12.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

13. QUADRO COM A RELAÇÃO DOS ITENS DIVIDIDOS EM LOTES:

LOTE 1 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO , CAPACIDADE ATÉ 120 KL. Descrição: Cama hospitalar simples, cabeceira fixa, com grade, capacidade para 120 kg	UND	65	2.001,67	130.108,55
1.2	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO , CAPACIDADE ATÉ 160 KG. Descrição: Cama hospitalar simples, cabeceira fixa, com grade, capacidade para 160 kg	UND	23	2.113,33	48.606,59
1.3	BERÇO HOSPITALAR PEDIÁTRICO COM COLCHÃO. Descrição: Berço hospitalar pediátrico com colchão , medindo: 1,30 x 0,60 cm	UND	15	2.330,01	34.950,15
1.4	COLCHÃO HOSPITALAR. Descrição: Colchão hospitalar revestido em napa, 190 X 65 X 7 CM (C X L X A)	UND	60	450,77	27.046,20
1.5	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL D 23. Descrição: Colchão hospitalar infantil revestido em napa, 1,30 X 60 X 10 CM (C X L X A)	UND	23	341,02	7.843,46
1.6	CARRO MACA PARA TRANFERÊNCIA DE LEITO. Descrição: carro maca em aço inox, altura fixa, leito estofado, com rodízios, com 01 par de grades laterais.	UND	2	5.378,00	10.756,00
1.7	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM TAMPA. Descrição: Carro para transporte de roupa suja; construído em fiberglass rodízios com diâmetro aproximado de 1,25 MM. Alça. Parâ-choque de borracha em toda volta. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 x 0,80 M. Garantia Garantia mínima de 01 ano para defeito de fabricação.	UND	8	2.423,75	19.390,00
1.8	CARRINHO DE EMERGÊNCIA. Descrição: O carrinho de emergência para hospitais e clínicas médicas, com 4 gavetas com uma mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica.	UND	5	2.032,42	10.162,10
1.9	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA. Descrição: Mesa Ginecológica Simples Tubular Para Exames. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte	UND	26	1.010,00	26.260,00



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	para balde em pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt; Suporta até 150 kgs; Cubagem 0,566 M ³ Medidas da embalagem 1,20 X 0,53 X 0,89; Peso 30 Kg				
1.10	MESA DE MAYO. Descrição: Confeccionada em aço inox AISI 304 com tubo redondo de 1" de diâmetro e 1,25mm; de espessura da parede; Bandeja em aço inox com capacidade de carga de no mínimo 5Kg; Altura regulável com anel de fixação ou manípulo no tubo externo da coluna 04 rodízios de 75 de diâmetro com garfo e aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, resistentes a hipoclorito de sódio, sendo pelo menos 2 com trava de fácil acionamento. Base com sistema antiqueda; Rotação do tampo superior em no máximo 180°, para evitar queda; Dimensões aproximadas: A 0,90m a 1,30m + Bandeja de 0,50 x 0,35m; Acabamento aço inox polido; Garantia mínima de 24 meses; Certificado de comprovação da liga de aço AISI 304;	UND	35	415,00	14.525,00
1.11	DETECTOR FETAL DIGITAL. Descrição: Dectector fetal digital portátil, com som de alta fidelidade, alimentação por bateria alcalina de 9 volt, desligamento automático após um minuto sem detecção.	UND	38	486,08	18.471,04
1.12	OTOSCOPIO. Descrição: Otoscópio com chip wifi avançado para conexão visual wi-fi rápida e forte sinal WiFi evitando atrasos. A luz LED permite que você veja clara e brilhante, evitando Desfocar sua visão e resultar na limpeza cega da estrutura do produto de redesenho cegamente impedindo que a colher de ouvido universal caia para iOS e Android.	UND	38	397,29	15.097,02
1.13	NEGATOSCÓPIO. Descrição: Negatoscópio de parede, 2 corpos, em metal e led.	UND	24	407,50	9.780,00
1.14	CARRO CURATIVO. Descrição: carro curativo com balde ecom bacia totalmente em aço inoxidável. Estrutura tubular, prateleiras, varandas, balde e bacia confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. Quando não em uso, o balde e abacia são retráteis. Dotado de rodízios giratórios com acabamento em borrachado. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 400 X C: 800. X A: 800 MM. GARANTIA MINIMA: 01 ANO contra defeitos e fabricação.	UND	21	788,97	16.568,37
1.15	BIOMBO HOSPITALAR. Descrição: Biombo Triplo Hospitalar Dobrável, Cortinas Impermeáveis, com Rodízios; Estrutura em tubos de aço carbono redondo; Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; Cortinas em plástico impermeável - PVC - na cor Branca; Pês com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratórios de 2" nas cortinas laterais. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso;- Cor Branca; Dimensões aproximadas: Aberto: 1,82m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento; Fechado: 0,66m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento.	UND	47	416,00	19.552,00
1.16	INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR. Descrição: Tensão 127 / 220 V— Bivolt automático Plugue 3 pinos. Frequência 60 Hz. Fusível 5 A - Ação rápida - 2cm. Proteção térmica 150°C. Compressor Pistão oscilante (isento de óleo). Potência nominal total 150W ou 1 /5CV. Pressão máxima a 30 PSI.	UND	75	250,78	18.808,50
1.17	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. Descrição: Fluxômetro para oxigênio, corpo injetado em Nylon, com escala graduada de 0 a 15L/MIN, comprimento da escala aproximadamente de 150 MM, bilha dupla em policarbonato. Flutuador de esfera com sistema de trava, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma NB 254.	UND	3	53,69	161,07
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 R\$					428.086,05

LOTE 2 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO, CAPACIDADE ATÉ 120 KL. Descrição: Cama hospitalar simples, cabeceira fixa, com grade, capacidade para 120 kg	UND	21	2.001,67	42.035,07
2.2	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO, CAPACIDADE ATÉ 160 KG. Descrição: Cama hospitalar simples, cabeceira fixa, com grade, capacidade para 160 kg	UND	7	2.113,33	14.793,31
2.3	BERÇO HOSPITALAR PEDIÁTRICO COM COLCHÃO. Descrição: Berço hospitalar pediátrico com colchão medindo: 1,30 x 0,60 cm	UND	5	2.330,01	11.650,05
2.4	COLCHÃO HOSPITALAR. Descrição: Colchão hospitalar revestido em napa, 190 X 65 X 7 CM (C X L X A)	UND	20	450,77	9.015,40
2.5	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL D 23. Descrição: Colchão hospitalar infantil revestido em napa, 1,30 X 60 X 10 CM (C X L X A)	UND	7	341,02	2.387,14
2.6	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM TAMPA. Descrição: Carro para transporte de roupa suja; construído em fiberglass rodízios com diâmetro aproximado de 1,25 MM. Alça. Pará-choque de borracha em toda volta. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 x 0,80 M. Garantia mínima de 01 ano para defeito de fabricação.	UND	2	2.423,75	4.847,50
2.7	CARRINHO DE EMERGÊNCIA. Descrição: O carrinho de emergência para hospitais e clínicas médicas, com 4 gavetas com uma mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica.	UND	1	2.032,42	2.032,42
2.8	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA. Descrição: Mesa Ginecológica Simples Tubular Para Exames. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt; Suporta até 150 kgs; Cubagem 0,566 M³ Medidas da embalagem 1,20 X 0,53 X 0,89; Peso 30 Kg	UND	8	1.010,00	8.080,00
2.9	MESA DE MAYO. Descrição: Confeccionada em aço inox AISI 304 com tubo redondo de 1" de diâmetro e 1,25mm; de espessura da parede; Bandeja em aço inox com capacidade de carga de no mínimo 5Kg; Altura regulável com anel de fixação ou manípulo no tubo externo da coluna 04 rodízios de 75 de diâmetro com garfo e aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, resistentes a hipoclorito de sódio, sendo pelo menos 2 com trava de fácil acionamento. Base com sistema antiqueda; Rotação do tampo superior em no máximo 180°, para evitar queda; Dimensões aproximadas: A 0,90m a 1,30m + Bandeja de 0,50 x 0,35m; Acabamento aço inox polido; Garantia mínima de 24 meses; Certificado de comprovação da liga de aço AISI 304;	UND	11	415,00	4.565,00
2.10	DETECTOR FETAL DIGITAL. Descrição: Dectector fetal digital portátil, com som de alta fidelidade, alimentação por bateria alcalina de 9 volt, desligamento automático após um minuto sem detecção.	UND	12	486,08	5.832,96
2.11	OTOSCOPIO. Descrição: Otoscópio com chip wifi avançado para conexão visual wi-fi rápida e forte sinal WiFi evitando atrasos. A luz LED permite que você veja clara e brilhante, evitando Desfocar sua visão e resultar na limpeza cega da estrutura do produto de redesenho cegamente impedindo que a colher de ouvido universal caia para IOS e Android.	UND	12	397,29	4.767,48
2.12	NEGATOSCÓPIO. Descrição: Negatoscópio de parede, 2 corpos, em metal e led.	UND	8	407,50	3.260,00
2.13	CARRO CURATIVO. Descrição: carro curativo com balde ecom bacia totalmente em aço inoxidável. Estrutura tubular.	UND	7	788,97	5.522,79



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	prateleiras, varandas, balde e bacia confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. Quando não em uso, o balde e a abacia são retráteis. Dotado de rodízios giratórios com acabamento em borrachado. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 400 X C: 800. X A: 800 MM. GARANTIA MINIMA: 01 ANO contra defeitos e fabricação.				
2.14	BIOMBO HOSPITALAR. Descrição: Biombo Triplo Hospitalar Dobrável, Cortinas Impermeáveis, com Rodízios; Estrutura em tubos de aço carbono redondo; Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; Cortinas em plástico impermeável - PVC - na cor Branca; Pés com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratórios de 2" nas cortinas laterais. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso;- Cor Branca;Dimensões aproximadas: Aberto: 1,82m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento; Fechado: 0,66m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento.	UND	15	416,00	6.240,00
2.15	INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR. Descrição: Tensão 127 / 220 V— Bivolt automático Plugue 3 pinos. Frequência 60 Hz. Fusível 5 A - Ação rápida - 2cm. Proteção térmica 150°C.Compressor Pistão oscilante (isento de óleo). Potência nominal total 150W ou 1 /5CV. Pressão máxima a 30 PSI.	UND	25	250,78	6.269,50
2.16	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. Descrição: Fluxômetro para oxigênio, corpo injetado em Nylon, com escala graduada de 0 a 15L/MIN, comprimento da escala aproximadamente de 150 MM, bilha dupla em policarbonato. Flutuador de esfera com sistema de trava, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma NB 254.	UND	1	53,69	53,69
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 2 R\$					131.352,31

LOTE 3 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3.1	LONGARINA 3 LUGARES ACOLCHOADA, NA COR PRETA. Descrição: ASSENTO; Largura: 46,0 cm; Profundidade: 43,0 cm; Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO; Largura: 42,0 cm; Altura: 36,0 cm; Espessura: 7,0 cm; IMENSÕES E PESO; Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar; GARANTIA:3 meses contra defeito de fabricação	UND	105	441,72	46.380,60
3.2	ESCADA DE DOIS DEGRAUS. Descrição: Escada com dois degraus e piso antiderrapante. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. Detalhes: • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético ; antiderrapante; Pés com ponteira de pvc; Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; Altura do 1o degrau ao piso 0,18cm; Altura do 1o degrau ao 2o 0,23cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	UND	15	155,03	2.325,45
3.3	ESCADA DE ALUMINIO, 07 DEGRAUS. Descrição: Escada doméstica em alumínio em 7 degraus. Altura total da escada: 209 cm; Altura útil - chão ao patamar: 151 cm; Largura: 49 cm; Comprimento: 100 cm; Peso: 4,53 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total);	UND	9	257,59	2.318,31
3.4	ESCADA DE ALUMINIO 3 EM 1 COM 14 DEGRAUS. Descrição: Número de degraus da escada: 14 ; Altura útil da escada: 3,92 m; :: Material da escada: Alumínio; Cor da escada: Alumínio natural fosco . Capacidade de carga: 150 kgf (considerando operador + ferramentas); Massa	UND	3	515,34	1.546,02



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	aproximada: 6,3 kg.				
3.5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI ABERTO 1.60 X 80 X 42. Especificação: Material MDF. Quantidade de portas: 2 Quantidade de prateleiras: 3 Altura x Largura x Profundidade 160 cm x 80 cm x 42 cm.	UND	14	523,00	7.322,00
3.6	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA. Descrição: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras.	UND	63	671,00	42.273,00
3.7	ARMÁRIO ARQUIVO. Descrição: Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa; ALTURA: 133cm; LARGURA: 47cm; PROFUNDIDADE: 55cm; PESO: 30kg total. Puxador Padrão	UND	60	824,42	49.465,20
3.8	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS. Descrição: Armário Aço 2 Portas Multiuso 3 Prateleiras, com tranca; Quantidade de prateleiras: 03; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); - Dimensões aprox.: Altura: 150cm X Largura: 75cm X Profundidade: 32cm; - Pintura: Eletrostática / Epóxi; - Peso suportado: 30Kg por prateleira;- Conteúdo da Embalagem: 02 Portas; 03 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Perfil pvc; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 Kit de acessórios completo; 01 Manual de Montagem.	UND	90	674,27	60.684,30
3.9	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRA. Descrição: Estante de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 20 (0,90mm). Medidas após a montagem: Altura 1830mm x Largura 920mm x Profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Montagem do produto por conta do cliente. As cores podem apresentar variações de tonalidade. Conteúdo da embalagem: 6 prateleiras, 8 colunas, 8 sapatas e 48 parafusos e porcas e manual de montagem.	UND	75	472,67	35.450,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 3 R\$					247.765,13

LOTE 4 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4.1	LONGARINA 3 LUGARES ACOLCHOADA, NA COR PRETA. Descrição: ASSENTO; Largura: 46,0 cm; Profundidade: 43,0 cm; Espessura: 7,0 cm; ENCOSTO; Largura: 42,0 cm; Altura: 36,0 cm; Espessura: 7,0 cm; IMENSÕES E PESO; Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm; Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar; GARANTIA:3 meses contra defeito de fabricação	UND	35	441,72	15.460,20
4.2	ESCALADA DE DOIS DEGRAUS. Descrição: Escada com dois degraus e piso antiderrapante. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. Detalhes: • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético ; antiderrapante; Pés com ponteira de pvc; Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm; Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	UND	5	155,03	775,15
4.3	ESCALADA DE ALUMÍNIO, 07 DEGRAUS. Descrição: Escada doméstica em alumínio em 7 degraus. Altura total da escada: 209 cm; Altura útil - chão ao patamar: 151 cm; Largura: 49	UND	3	257,59	772,77

d



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	cm; Comprimento: 100 cm; Peso: 4,53 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total);				
4.4	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 EM 1 COM 14 DEGRAUS. Descrição: Número de degraus da escada: 14 - Altura útil da escada: 3,92 m; - Material da escada: Alumínio; Cor da escada: Alumínio natural fosco - Capacidade de carga: 150 kgf (considerando operador + ferramentas); Massa aproximada: 6,3 kg.	UND	1	515,34	515,34
4.5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI ABERTO 1.60 X 80 X 42. Especificação: Material MDF. Quantidade de portas: 2 Quantidade de prateleiras: 3 Altura x Largura x Profundidade 160 cm x 80 cm x 42 cm.	UND	4	523,00	2.092,00
4.6	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA. Descrição: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras.	UND	21	671,00	14.091,00
4.7	ARMÁRIO ARQUIVO. Descrição: Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa; ALTURA: 133cm; LARGURA: 47cm; PROFUNDIDADE: 55cm; PESO: 30kg total. Puxador Padrão	UND	20	824,42	16.488,40
4.8	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS. Descrição: Armário Aço 2 Portas Multiuso 3 Prateleiras, com tranca; Quantidade de prateleiras: 03; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); - Dimensões aprox.: Altura: 150cm X Largura: 75cm X Profundidade: 32cm; - Pintura: Eletrostática / Epóxi; - Peso suportado: 30Kg por prateleira;- Conteúdo da Embalagem: 02 Portas; 03 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Perfil pvc; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 Kit de acessórios completo; 01 Manual de Montagem.	UND	30	674,27	20.228,10
4.9	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRA. Descrição: Estante de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 20 (0,90mm). Medidas após a montagem: Altura 1830mm x Largura 920mm x Profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Montagem do produto por conta do cliente. As cores podem apresentar variações de tonalidade. Conteúdo da embalagem: 6 prateleiras, 8 colunas, 8 sapatas e 48 parafusos e porcas e manual de montagem.	UND	25	472,67	11.816,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 4 R\$					82.239,71

LOTE 5 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5.1	CADEIRA DE RODAS (INFANTIL). Descrição: Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Dimensões: Largura do Assento: 35cm Profundidade do Assento: 36cm ; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm ; Largura Total Aberta: 58cm ; Peso da Cadeira: 12kg	UND	44	900,34	39.614,96
5.2	CADEIRA DE RODAS(ADULTO). Descrição: Confeccionada em alumínio aeronáutico temperado, com pintura epóxi,	UND	45	919,67	41.385,15



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	indicada para usuários até 100Kg. Dobrável em X, apoio de braços removíveis ou escamoteáveis; estofamento nylon com tensionamento de assento com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 03(três)cm de espessura, forrada mesmo em tecido incorporada ao assento; grandes rodas traseiras com aros de propulsão; freio bilateral; rodas dianteiras com pneus macios com rolamentos blindados nos eixos; apoio para os pés fixo com ajuste de altura, suporte para as panturrilhas e ou posterior do calcanhar largura de assento 46CM. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano. Amostra através de prospecto				
5.3	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Descrição: Em aço carbono com pintura eletrostática, assento e encosto em nylon, dobrável, freios nas duas rodas, aro para impulsão acoplada às duas rodas, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras com aro 06 polegadas, com pneus macios ou infláveis. Dimensões mínimas aproximadamente da cadeira: Largura do assento: 60 CM; Profundidade do assento: 50 CM; Altura do encosto: 50 CM; Altura total da cadeira: 98 CM; Profundidade total da cadeira: 110 CM; Largura total aberta: 82 CM, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 200 KG	UND	23	1.988,46	45.734,58
5.4	CADEIRA DE BANHO INFANTIL. DESCRIÇÃO: Cadeira de banho infantil, com assento redutor, para crianças especiais.	UND	8	1.269,37	10.154,96
5.5	CADEIRA DE BANHO SIMPLES ADULTO. Descrição: Estrutura do quadro: DOBRÁVEL/DESMONTÁVEL; Material: ALUMÍNIO; Assento: COM ABERTURA; FRONTAL, LARGURA 40CM; Encosto: NÃO RECLINÁVEL, ALTURA 40CM; Tilt: AUSENTE; Apoio de cabeça: AUSENTE; Apoio de braço: ESCAMOTEÁVEL; Apoio de perna: REMOVÍVEL; Apoio de pé: REBATÍVEL; Rodas traseiras: 24"; Rodas dianteiras: 5"; Aro de propulsão: PRESENTE; Freio: BARRA SUPERIOR.	UND	20	267,50	5.350,00
5.6	CADEIRA DE BANHO PARA ADULTO OBESO. Descrição: cadeira de rodas para banho, utilizada em pacientes adulto obeso. Cadeira fixa com assento sanitário adulto obeso. Estrutura em tubos de aço com diâmetro mínimo de 1", espessura mínima do tubo de 1,2 MM, estrutura resistente de modo a permitir o seu encaixe sobre a bacia sanitária, provida de 04 rodas com no mínimo estrutura resistentede de modo a permitir o seu encaixe sobre a bacia sanitária, provida de 4 rodas com no mínimo 4" de diâmetro, freio bilateral, apoio para os pés e para os braços, indicada para pacientes com até 230 kg ou mais.	UND	23	341,07	7.844,61
5.7	BALANÇA MECÂNICA ADULTA. Especificação: Balança mecânica adulta 110 CH. Capacidade 150Kg, divisões de 100g; Régua antropométrica com escala de 2,00M em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Carga mínima de 2kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20m; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura poliéster a pó na cor branca; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escla em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetada, que possibilita maior segurança ao usuário; Tapete adesivo em PVC; Pés em borracha sintética reguláveis;	UND	38	919,89	34.955,82
5.8	BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL. Especificação: Balança digital de controle corporal com 7 indicadores de parâmetros corporais como: peso corporal, gordura corporal, índice de massa corporal, músculo esquelético, metabolismo basal, gordura visceral e idade corporal. Além disso, tem uma função de avaliação que ajuda a entender o nível dos resultados (baixo, normi e muito	UND	38	129,70	4.928,60



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	elevado), também armazena até 4 perfis e a última medição. Cálculo o IMC - Índice de Massa Corporal.				
5.9	BALANÇA INFANTIL. Descrição: - Gabinete em plástico ABS injetado. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com botão liga/desliga, Tara (máx20% da capacidade máxima) e impressão. Concha anatômica em polipropileno, totalmente higienizável e atóxica; Alimentação: Bivolt automático ; Funções do teclado: liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z.; Capacidade de pesagem 25Kg com divisão de 2/5G	UND	38	766,40	29.123,20
5.10	ANTROPÔMETRO PEDIATRICA. Descrição: Régua antropométrica pediátrica; Madeira marfim; Escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui marcador removível.	UND	38	190,50	7.239,00
5.11	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIO. Descrição: Confeccionado em aço/ferro pintado ; Tipo pedestal; Altura Regulável e com rodízio	UND	45	230,59	10.376,55
5.12	FOCO GINECOLÓGICO. Descrição: Foco Clínico Ginecológico - também conhecido como refletor ambulatorial com refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos que garante uma iluminação melhor para o ambiente. Com haste superior flexível e cromada, permite uma flexibilidade e resistência maior para sua operação. O pedestal com haste inferior pintada.	UND	18	510,36	9.186,48
5.13	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Descrição: Cadeira para coleta de sangue com assento, encosto, braço e descanso para os pés articulados, estofado em espuma de alta densidade, revestidos em courvim, suporte e apoio do braço em aço inox, altura regulável com extensão concomitante à inclinação do encosto, construído totalmente por sistema de molas a gás, permitindo várias posições, travamento com fácil e rápido manejo e pés com rodízios,. Dimensões aproximadas 1,60 x 0,55 x 0,45 cm. Garantia mínima de 01 contra defeitos.	UND	15	1.193,59	17.903,85
5.14	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX COM RODÍZIO. Especificação: Banqueta giratória em aço inox com rodízio	UND	12	491,38	5.896,56
5.15	APOIADOR DE PÉ PARA CURATIVO. Descrição: Fabricado em poliprolileno de grande durabilidade com a estrutura em aço cromado, possui regulador de altura e é totalmente desmontável para facilitar o trabalho do profissional. Especificações: - Apoio de pé fixo; - Regulador de altura; - A base de apoio possui 3 pontas. Disponível apenas na cor Preta.Medidas: Altura: 16,5 cm Largura: 37 cm Comprimento: 32 cm	UND	4	291,56	1.166,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 5 R\$					270.860,56

LOTE 6 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6.1	CADEIRA DE RODAS (INFANTIL). Descrição: Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Dimensões: Largura do Assento: 35cm Profundidade do Assento: 36cm ; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm ; Largura Total Aberta: 58cm ; Peso da	UND	14	900,34	12.604,76



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	Cadeira: 12kg				
6.2	CADEIRA DE RODAS(ADULTO). Descrição: Confeccionada em alumínio aeronáutico temperado, com pintura epoxi, indicada para usuários até 100Kg. Dobrável em X, apoio de braços removíveis ou escamoteáveis; estofamento nylon com tensionamento de assento com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 03(três)cm de espessura, forrada mesmo em tecido incorporada ao assento; grandes rodas traseiras com aros de propulsão; freio bilateral; rodas dianteiras com pneus macios com rolamentos blindados nos eixos; apoio para os pés fixo com ajuste de altura, suporte para as panturrilhas e ou posterior do calcanhar largura de assento 46CM. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano. Amostra através de prospecto	UND	15	919,67	13.795,05
6.3	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Descrição: Em aço carbono com pintura eletrostática, assento e encosto em nylon, dobrável, freios nas duas rodas, aro para impulsão acoplada às duas rodas, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras com aro 06 polegadas, com pneus macios ou infláveis. Dimensões mínimas aproximadamente da cadeira: Largura do assento: 60 CM; Profundidade do assento: 50 CM; Altura do encosto: 50 CM; Altura total da cadeira: 98 CM; Profundidade total da cadeira: 110 CM; Largura total aberta: 82 CM, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 200 KG	UND	7	1.988,46	13.919,22
6.4	CADEIRA DE BANHO INFANTIL. DESCRIÇÃO: Cadeira de banho infantil, com assento redutor, para crianças especiais.	UND	2	1.269,37	2.538,74
6.5	CADEIRA DE BANHO SIMPLES ADULTO. Descrição: Estrutura do quadro: DOBRAVEL/DESMONTAVEL; Material: ALUMINIO; Assento: COM ABERTURA; FRONTAL; LARGURA 40CM; Encosto: NÃO RECLINAVEL; ALTURA 40CM; Tilt: AUSENTE; Apoio de cabeça: AUSENTE; Apoio de braço: ESCAMOTEAVEL; Apoio de perna: REMOVIVEL; Apoio de pé: REBATIVEL; Rodas traseiras: 24"; Rodas dianteiras: 5"; Aro de propulsão: PRESENTE; Freio: BARRA SUPERIOR.	UND	6	267,50	1.605,00
6.6	CADEIRA DE BANHO PARA ADULTO OBESO. Descrição: cadeira de rodas para banho, utilizada em pacientes adulto obeso. Cadeira fixa com assento sanitário adulto obeso. Estrutura em tubos de aço com diâmetro mínimo de 1", espessura mínima do tubo de 1,2 MM, estrutura resistente de modo a permitir o seu encaixe sobre a bacia sanitária, provida de 04 rodas com no mínimo estrutura resistentede de modo a permitir o seu encaixe sobre a bacia sanitária, provida de 4 rodas com no mínimo 4" de diâmetro, freio bilateral, apoio para os pés e para os braços, indicada para pacientes com até 230 kg ou mais.	UND	7	341,07	2.387,49
6.7	BALANÇA MECÂNICA ADULTA. Especificação: Balança mecânica adulta 110 CH. Capacidade 150Kg, divisões de 100g; Régua antropométrica com escala de 2,00M em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Carga mínima de 2kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20m; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura poliéster a pó na cor branca; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetada, que possibilita maior segurança ao usuário; Tapete adesivo em PVC; Pés em borracha sintética reguláveis;	UND	12	919,89	11.038,68
6.8	BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL. Especificação: Balança digital de controle corporal com 7 indicadores de parâmetros corporais como: peso corporal, gordura corporal, índice de massa corporal, músculo	UND	12	129,70	1.556,40



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	esuqlético, metabolismo basal, gordura visceral e idade corporal. Além disso, tem uma função de avaliação que ajuda a entender o nível dos resultados (baixo, norml e muito elevado), também armazena até 4 perfis e a última medição. Cálcula o IMC - Índice de Massa Corporal.				
6.9	BALANÇA INFANTIL. Descrição: - Gabinete em plástico ABS injetado. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com botão liga/desliga, Tara (máx20% da capacidade máxima) e impressão. Concha anatômica em polipropileno, totalmente higienizável e atóxica; Alimentação: Bivolt automático ; Funções do teclado: liga/desliga, Tara 100%, impressão, e Z.; Capacidade de pesagem 25Kg com divisão de 2/5G	UND	12	766,40	9.196,80
6.10	ANTROPÔMETRO PEDIATRICA. Descrição: Régua antropométrica pediátrica; Madeira marfim; Escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui marcador removível.	UND	12	190,50	2.286,00
6.11	SUORTE DE SORO COM RODÍZIO. Descrição: Confeccionado em aço/ferro pintado ; Tipo pedestal; Altura Regulável e com rodizio	UND	15	230,59	3.458,85
6.12	FOCO GINECOLÓGICO. Descrição: Foco Clínico Ginecológico - também conhecido como refletor ambulatorial com refletor de luz auxiliar para exames clinicos e ginecológicos que garante uma iluminação melhor para o ambiente. Com haste superior flexível e cromada, permite uma flexibilidade e resistência maior para sua operação. O pedestal com haste inferior pintada.	UND	6	510,36	3.062,16
6.13	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Descrição: Cadeira para coleta de sangue com assento, encosto, braço e descanso para os pés articulados, estofado em espuma de alta densidade, revestidos em courvim, suporte e apoio do braço em aço inox, altura regulável com extensão concomitante à inclinação do encosto, construído totalmente por sistema de molas a gás, permitindo várias posições, travamento com fácil e rápido manejo e pés com rodízios,. Dimensões aproximadas 1,60 x 0,55 x 0,45 cm. Garantia mínima de 01 contra defeitos.	UND	5	1.193,59	5.967,95
6.14	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX COM RODÍZIO. Especificação: Banqueta giratória em aço inox com rodizio	UND	4	491,38	1.965,52
6.15	APOIADOR DE PÉ PARA CURATIVO. Descrição: Fabricado em poliprolileno de grande durabilidade com a estrutura em aço cromado, possui regulador de altura e é totalmente desmontável para facilitar o trabalho do profissional. Especificações: - Apoio de pé fixo; - Regulador de altura; - A base de apoio possui 3 pontas. Disponível apenas na cor Preta.Medidas: Altura: 16,5 cm Largura: 37 cm Comprimento: 32 cm	UND	1	291,56	291,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 6 R\$					85.674,18

LOTE 7 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7.1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS. Descrição: Capacidade de Refrigeração 9000 BTUs; Ciclo Frio; Classificação Energética A ;Controle Remoto Sim;Voltagem 220 V; Garantia mínima de 01 ano	UND	41	2.075,03	85.076,23
7.2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS. Descrição: Capacidade (BTU/h) 12.000 BTUs 220V; Ciclo Frio; Classificação Energética A; Controle Remoto Sim; Distância Máxima entre Evaporadora e	UND	101	1.524,33	153.957,33



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	Condensadora 15 ;Filtro anti-bactéria Sim;Garantia mínima de 01 ano				
7.3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS. Descrição: Capacidade de Refrigeração (BTU/h) 18.000; Ciclo Frio. Classificação Energética A; Controle Remoto Sim;Voltagem 220v; Garantia mínima de 01 ano	UND	32	2.407,51	77.040,32
7.4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS. Descrição: Capacidade de Refrigeração 24000 BTUs; Ciclo Frio;Classificação Energética A ;Controle Remoto Sim; Voltagem 220 V;Garantia mínima de 01 ano	UND	20	3.393,13	67.862,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 7 R\$					383.936,48

LOTE 8 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8.1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS. Descrição: Capacidade de Refrigeração 9000 BTUs; Ciclo Frio; Classificação Energética A ;Controle Remoto Sim;Voltagem 220 V; Garantia mínima de 01 ano	UND	13	2.075,03	26.975,39
8.2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS. Descrição: Capacidade (BTU/h) 12.000 BTUs 220V; Ciclo Frio; Classificação Energética A; Controle Remoto Sim; Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora 15 ;Filtro anti-bactéria Sim;Garantia mínima de 01 ano	UND	33	1.524,33	50.302,89
8.3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS. Descrição: Capacidade de Refrigeração (BTU/h) 18.000; Ciclo Frio. Classificação Energética A; Controle Remoto Sim;Voltagem 220v; Garantia mínima de 01 ano	UND	10	2.407,51	24.075,10
8.4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS. Descrição: Capacidade de Refrigeração 24000 BTUs; Ciclo Frio;Classificação Energética A ;Controle Remoto Sim; Voltagem 220 V;Garantia mínima de 01 ano	UND	6	3.393,13	20.358,78
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 8 R\$					121.712,16

LOTE 9 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9.1	MESA REDONDA PLÁSTICO (PVC). Descrição: Mesa Multiuso Plástica Redonda Desmontável Branca; espaço para 4 lugares; Fabricada com o polipropileno maior resistência e durabilidade.	UND	38	218,00	8.284,00
9.2	CADEIRA DE PLÁSTICO. Descrição: 100% polipropileno (resina virgem - alemã). Não é feita com plástico reciclado. Possui design italiano, é anatômica, e sem apoio para os braços, empilhável e possui capacidade para 182kg - uso irrestrito - certificado pelo INMETRO. Medidas: 51 x 43 x 89 cm (L x P x A).	UND	300	29,80	8.940,00
9.3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO, SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETO. Descrição: Cadeira fixa em aço, tubo 7/8 ; capacidade de carga 110 kg; altura do assento ao chão 45 cm , assento e o encosto; da cadeira é fabricado com espuma laminada.	UND	96	120,70	11.587,20
9.4	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, TECIDO PRETO. Descrição: Cadeira Secretária Base a Gás é estofada com espuma injetada, com regulagem	UND	113	231,94	26.209,22



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	de altura , com base em Polipropileno de alta resistência, assento e encosto em tecido com espuma injetada pés com rodízio, que facilita a movimentação.				
9.5	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. Descrição: Cadeira presidente giratória preta, o assento em tecido com espuma laminada, encosto com estrutura em aço na cor preta e revestimento em tecido tela (mesh). Possuir um apoio para a lombar e revestimento no topo da cadeira em couro. A função relax com inclinação de até 15 graus com ativação na mesma alavanca da regulagem de altura. Dimensões Aproximadas: - Altura Mínima 107 cm; - Altura máxima 117 cm; - Altura do encosto 49 cm; - Altura do assento ao braço: Fixo 20 cm; - Altura do assento ao chão Mínimo: 34 cm; - Altura do assento ao chão Máximo: 45 cm; - Altura do braço ao chão Mínimo: 45 cm; - Altura do braço ao chão Máximo: 55 cm; - Largura: 54 cm; - Profundidade: 64cm. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento.	UND	21	601,59	12.633,39
9.6	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA. DESCRIÇÃO: Características: Base em metal. Base Giratória com rodízios; Assento e encosto em Couro P.U. Possui regulagem de altura. Suporte para braços. Dimensões da Cadeira (L x A x P) :64 x 106 - 114 cm x 54 cm ; Altura Máxima do Assento da Cadeira 42 cm; Altura Mínima do Assento da Cadeira 34 cm; Altura (cm) 114 cm; Largura (cm) 54 cm; Profundidade (cm) 54 cm; suporta até 120 Kg	UND	3	545,44	1.636,32
9.7	ESTAÇÃO DE TRABALHO, ILHA COM 4 MESAS EM FORMATO DE L, WOKSTART. Descrição: Estação de Trabalho 4 Lugares Mesas Delta 1,50 x 1, 50, com gavetas; Altura 73 cm, na cor cinza. Material em MDF.	UND	24	795,88	19.101,12
9.8	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, COM GAVETAS. Descrição: Mesa para escritório em material MDF, medindo 1,20 x 0,60, na cor cinza.	UND	75	605,90	45.442,50
9.9	MESA DE REUNIÃO. Descrição: 8 Lugares, Tamanho: (2,5m), Tampo e estrutura em MDP BP de 18 ou 25mm; Opção de tampo com box metálico para tomadas, com passa-cabos com tampa articulada ou sem passa-cabos; • Pés metálicos com passagem de fiação embutida; Sapatas niveladoras;	UND	15	990,00	14.850,00
9.10	MESA PARA COMPUTADOR TECLADO RETRÁTIL. Descrição: Mesa para computador teclado retrátil produzido em MDF possui cantos arredondados. A mesa possui base para teclado com correijas metálicas, possui rodízios com travas, possibilitando o deslocamento com facilidade e segurança.	UND	60	277,67	16.660,20
9.11	MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF. Descrição: Mesa para impressora medindo 0,60 x 0,40 cm, em material em MDF.	UND	30	136,33	4.089,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 9 R\$					169.433,85

LOTE 10 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10.1	MESA REDONDA PLÁSTICO (PVC). Descrição: Mesa Multiuso Plástica Redonda Desmontável Branca; espaço para 4 lugares; Fabricada com o polipropileno maior resistência e durabilidade.	UND	12	218,00	2.616,00
10.2	CADEIRA DE PLÁSTICO. Descrição: 100% polipropileno (resina virgem – alemã). Não é feita com plástico reciclado. Possui design italiano, é anatômica, e sem apoio para os braços, empilhável e possui capacidade para 182kg - uso	UND	100	29,80	2.980,00



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	irrestrito - certificado pelo INMETRO. Medidas: 51 x 43 x 89 cm (L x P x A).				
10.3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO, SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETO. Descrição: Cadeira fixa em aço, tubo 7/8 ; capacidade de carga 110 kg; altura do assento ao chão 45 cm , assento e o encosto; da cadeira é fabricado com espuma laminada.	UND	32	120,70	3.862,40
10.4	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, TECIDO PRETO. Descrição: Cadeira Secretária Base a Gás é estofada com espuma injetada, com regulagem de altura , com base em Polipropileno de alta resistência, assento e encosto em tecido com espuma injetada pês com rodízio, que facilita a movimentação.	UND	37	231,94	8.581,78
10.5	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. Descrição: Cadeira presidente giratória preta, o assento em tecido com espuma laminada, encosto com estrutura em aço na cor preta e revestimento em tecido tela (mesh). Possuir um apoio para a lombr e revestimento no topo da cadeira em couro. A função relax com inclinação de até 15 graus com ativação na mesma alavanca da regulagem de altura. Dimensões Aproximadas: - Altura Mínima 107 cm; - Altura máxima 117 cm; - Altura do encosto 49 cm; - Altura do assento ao braço: Fixo 20 cm; - Altura do assento ao chão Mínimo: 34 cm; - Altura do assento ao chão Máximo: 45 cm; - Altura do braço ao chão Mínimo: 45 cm; - Altura do braço ao chão Máximo: 55 cm; - Largura: 54 cm; - Profundidade: 64cm. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento.	UND	7	601,59	4.211,13
10.6	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA. DESCRIÇÃO: Características: Base em metal. Base Giratória com rodízios; Assento e encosto em Couro P.U. Possui regulagem de altura. Suporte para braços. Dimensões da Cadeira (L x A x P) ,64 x 106 - 114 cm x 54 cm ; Altura Máxima do Assento da Cadeira 42 cm; Altura Mínima do Assento da Cadeira 34 cm; Altura (cm) 114 cm; Largura (cm) 54 cm; Profundidade (cm) 54 cm; suporta até 120 Kg	UND	1	545,44	545,44
10.7	ESTAÇÃO DE TRABALHO, ILHA COM 4 MESAS EM FORMATO DE L, WOKSTART. Descrição: Estação de Trabalho 4 Lugares Mesas Delta 1,50 x 1, 50, com gavetas; Altura 73 cm, na cor cinza. Material em MDF.	UND	8	795,88	6.367,04
10.8	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, COM GAVETAS. Descrição: Mesa para escritório em material MDF, medindo 1,20 x 0,60, na cor cinza.	UND	25	605,90	15.147,50
10.9	MESA DE REUNIÃO. Descrição: 8 Lugares, Tamanho: (2,5m), Tampo e estrutura em MDP BP de 18 ou 25mm; Opção de tampo com box metálico para tomadas, com passa-cabos com tampa articulada ou sem passa-cabos; • Pés metálicos com passagem de fiação embutida; Sapatas niveladoras;	UND	5	990,00	4.950,00
10.10	MESA PARA COMPUTADOR TECLADO RETRÁTIL. Descrição: Mesa para computador teclado retrátil produzido em MDF possui cantos arredondados. A mesa possui base para teclado com corredejas metálicas, possui rodízios com travas, possibilitando o deslocamento com facilidade e segurança.	UND	20	277,67	5.553,40
10.11	MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF. Descrição: Mesa para impressora medindo 0,60 x 0,40 cm, em material em MDF.	UND	10	136,33	1.363,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 10 R\$					56.177,99

LOTE 11 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11.1	COZINHA DE PAREDE COMPACTA EM AÇO COM 03 PEÇAS. Descrição: Cozinha de parede compacta em aço 03 peças; Confeccionado com materiais de resistência e qualidade: Altura: 150 cm; Largura: 190 cm; Profundidade: 35,5 cm; Peso: 42,5 kg; Acabamento: bp uv; Possui Gavetas: 02; Possui Portas: 03; Possui Prateleiras: 04. Possui Nicho: 03; Tipo de Porta: Misto (Bater e Basculante); Tipo de Puxador da Porta: Externo.	UND	8	1.019,33	8.154,64
11.2	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS. Descrição: Fogão doméstico: Piso material chapa de aço; mesa em inox; puxador de aço; tampa de vidro temperado; Tipo de queimadores: 02 queimadores pequenos 1,7 KW e 02 queimadores família 2KW; Tipo de chapa: Simples; Tipo de acendimento mesa e forno: Manual; Possuir do INMETRO; Grandes fixas e botões removíveis; Mesa sem raçãõ; Válvula de segurança: Possuir dispositivo de segurança para o forno; Capacidade do forno: 56 litros; Prateleiras: 01 fixa; Auto limpante; Pés Altos; Proteção térmica traseira; Tipo de gás: GLP; Eficiência energética mesa e forno; Classe A/B; Alimentação: BIVOLT; GARANTIA : MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	30	784,00	23.520,00
11.3	MICRO-ONDAS 20 L. Descrição: Painel numérico, menu Uso Fácil, Trava de Segurança e tecla ligar + 30 segundos.Voltagem 220 Volts; Menu Descongelar; Tecla Início + 30s,Prato giratório: sim; Potência : 1130W	UND	32	626,33	20.042,56
11.4	GELADEIRA , NO MÍNIMO CAPACIDADE PARA 300LTS. Descrição: Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	30	2.354,28	70.628,40
11.5	GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS. Descrição: Gelágua de coluna com 02 torneiras, aceita copos grandes, comente: 1,60/0,9, alças laterais, bandeja de água removível.	UND	27	831,38	22.447,26
11.6	VENTILADOR DE COLUNA. Descrição Ventilador de Coluna Oscilante Turbo Vento com 5 Pás EVC 60 Bivolt ,com altura ajustável de até 1,7 metros.	UND	77	245,63	18.913,51
11.7	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. Descrição: Ventilador de Parede 60cm e Turbo Vento com 5 Pás EVP 60 Bivolt	UND	92	249,50	22.954,00
11.8	FRIGOBAR 220V, COR BRANCA. Descrição: Capacidade 117 litros; Consumo 19(kw/h); Potência 80W; cor branca; selo procel; com congelador; controle de temperatura; grades removíveis; porta reversível; voltagem 220v; Dimensões aproximadas do produto 86x47,8x51,6cm; peso aproximado 30kg; Selo Procel.	UND	15	1.544,87	23.173,05
11.9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE, 19 LITROS. Descrição: Liquidificador industrial basculante, 19 litros, copo inox, dimensões: (L x A x P) 43 x 115 x 56 cm, peso: 19,3 Kg. Garantia de 06 meses	UND	3	1.509,82	4.529,46
11.10	LIQUIDIFICADOR, NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES E CAPACIDADE PARA 1.5L. Descrição: Liquidificador, no mínimo 2 velocidades e capacidade mínima de 1,5L. voltagem: 220v	UND	26	143,27	3.725,02
11.11	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 4 LITROS. Descrição: controle de temperatura até 200°C, timer com aviso sonoro, desligamento automático, Capacidade Total 4 L, Potência 1500 W, Voltagem 220V.	UND	21	576,63	12.109,23
11.12	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, ROÇADEIRA SEMIPROFISSIONAL. Descrição: Tipo de fonte de energia 220V; Voltagem 220 Volts; Cavalos de potência 1000	UND	3	1.476,33	4.428,99

a



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	hp.				
11.13	FREEZER VERTICAL 01 PORTA. Descrição: Freezer vertical doméstico de 01 porta, linha branca, sistema de refrigeração frostfree. O refrigerador deve possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" e voltagem de 220V.	UND	2	3.939,61	7.879,22
11.14	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL. Especificação: Ferro de passar com resistência para caldeiras. Ideal para uso em confecções e lavanderias. Potência de 1350w. Base de Duro Alumínio com pintura teflon ada.	UND	2	1.502,38	3.004,76
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 11 R\$					245.510,10

LOTE 12 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
12.1	COZINHA DE PAREDE COMPACTA EM AÇO COM 03 PEÇAS. Descrição: Cozinha de parede compacta em aço 03 peças; Confeccionado com materiais de resistência e qualidade: Altura: 150 cm; Largura: 190 cm; Profundidade: 35,5 cm; Peso: 42,5 kg; Acabamento: bp uv; Possui Gavetas: 02; Possui Portas: 03; Possui Prateleiras: 04; Possui Nicho: 03; Tipo de Porta: Misto (Bater e Basculante); Tipo de Puxador da Porta: Externo.	UND	2	1.019,33	2.038,66
12.2	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS. Descrição: Fogão doméstico: Piso material chapa de aço; mesa em inox; puxador de aço; tampa de vidro temperado; Tipo de queimadores: 02 queimadores pequenos 1,7 KW e 02 queimadores família 2KW; Tipo de chapa: Simples; Tipo de acendimento mesa e forno: Manual; Possui do INMETRO; Grandes fixas e botões removíveis; Mesa sem raçã; Válvula de segurança; Possui dispositivo de segurança para o forno; Capacidade do forno: 56 litros; Prateleiras: 01 fixa; Auto limpante; Pés Altos; Proteção térmica traseira; Tipo de gás: GLP; Eficiência energética mesa e forno: Classe A/B; Alimentação: BIVOLT; GARANTIA : MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	10	784,00	7.840,00
12.3	MICRO-ONDAS 20 L. Descrição: Painel numérico, menu Uso Fácil, Trava de Segurança e tecla ligar + 30 segundos.Voltagem 220 Volts; Menu Descongelar; Tecla Início + 30s;Prato giratório: sim; Potência : 1130W	UND	10	626,33	6.263,30
12.4	GELADEIRA , NO MÍNIMO CAPACIDADE PARA 300LTS. Descrição: Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	2.354,28	23.542,80
12.5	GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS. Descrição: Gelágua de coluna com 02 torneiras, aceita copos grandes, corrente: 1,60/0,9, alças laterais, bandeja de água removível.	UND	9	831,38	7.482,42
12.6	VENTILADOR DE COLUNA. Descrição Ventilador de Coluna Oscilante Turbo Vento com 5 Pás EVC 60 Bivolt ,com altura ajustável de até 1,7 metros.	UND	25	245,63	6.140,75
12.7	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. Descrição: Ventilador de Parede 60cm e Turbo Vento com 5 Pás EVP 60 Bivolt	UND	30	249,50	7.485,00
12.8	FRIGOBAR 220V, COR BRANCA. Descrição: Capacidade 117 litros; Consumo 19(kw/h); Potência 80W; cor branca; selo procel; com congelador; controle de temperatura; grades removíveis; porta reversível; voltagem 220v; Dimensões aproximadas do produto 86x47,8x51,6cm; peso aproximado 30kg; Selo Procel.	UND	5	1.544,87	7.724,35
12.9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE, 19	UND	1	1.509,82	1.509,82



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	LITROS. Descrição: Liquidificador industrial basculante, 19 litros, copo inox, dimensões: (L x A x P) 43 x 115 x 56 cm, peso: 19,3 Kg. Garantia de 06 meses				
12.10	LIQUIDIFICADOR, NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES E CAPACIDADE PARA 1.5L. Descrição: Liquidificador, no mínimo 2 velocidades e capacidade mínima de 1.5L. voltagem: 220v	UND	8	143,27	1.146,16
12.11	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 4 LITROS. Descrição: controle de temperatura até 200°C, timer com aviso sonoro, desligamento automático, Capacidade Total 4 L, Potência 1500 W, Voltagem 220V.	UND	7	576,63	4.036,41
12.12	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, ROÇADEIRA SEMIPROFISSIONAL. Descrição: Tipo de fonte de energia 220V; Voltagem 220 Volts; Cavalos de potência 1000 hp.	UND	1	1.476,33	1.476,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 12 R\$					76.686,00

LOTE 13 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13.1	SMART TV HD LED 32". Descrição Recursos de Áudio: 2.0 (virtual surround Dolby Audio); Recursos/Funcionalidades: Virtual Surround Sound, Conversor Digital, Modo Hotel Consumo (KW/h): 48W; Tipo de Tv: Smart TV; Tecnologia de tela: LED; Polegadas: 32"; Monitor: HD; Taxa de atualização: 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia: 60Hz; Quantidades de entradas USB: 1; Local das entradas USB: 1 entrada lateral; HDMI: 2; Local das entradas HDMI: 1 entrada lateral; Outras conexões: 1 entrada HDMI traseira; Timer on/off: sim; Wi-Fi integrado: Sim; Conversor digital integrado: sim; Sleep Timer: Sim; Closed Caption: sim; Potência do Áudio (RMS): 10 w (5w + 5w); Cor : Preto; Garantia do Fornecedor: mínimo de 12 meses.	UND	39	1.525,24	59.484,36
13.2	SMART TV 43 POLEGADAS. Descrição: Tipo de TV: Smart TV; Cor: Preto; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 43" Resolução Full HD; Recursos de vídeo: PQI (picture Quality Index)- 200/ Modo Filme/ Modo Natural; Potência do Áudio (RMS): 20 W (RMS); Quantidade de entradas USB; mínimo 1; Quantidade de entradas HDMI: mínimo 02 traseiras; Processador: HyperReal wi-fi integrado conversor digital integrado: sim; Sleep timer: sim; Closed Caption: sim; Consumo (kw/h): 105w; Garantia do fornecedor: mínimo de 12 meses	UND	11	2.179,00	23.969,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 13 R\$					83.453,36

LOTE 14 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14.1	SMART TV HD LED 32". Descrição Recursos de Áudio: 2.0 (virtual surround Dolby Audio); Recursos/Funcionalidades: Virtual Surround Sound, Conversor Digital, Modo Hotel Consumo (KW/h): 48W; Tipo de Tv: Smart TV; Tecnologia de tela: LED; Polegadas: 32"; Monitor: HD; Taxa de atualização: 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia: 60Hz; Quantidades de entradas USB: 1; Local das entradas USB: 1 entrada lateral; HDMI: 2; Local das entradas HDMI: 1 entrada lateral; Outras conexões: 1 entrada HDMI traseira; Timer on/off: sim; Wi-Fi integrado: Sim; Conversor digital integrado:	UND	13	1.525,24	19.828,12



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	sim; Sleep Timer: Sim; Closed Caption: sim; Potência do Áudio (RMS): 10 w (5w + 5w); Cor : Preto; Garantia do Fornecedor: mínimo de 12 meses.				
14.2	SMART TV 43 POLEGADAS. Descrição: Tipo de TV: Smart TV; Cor: Preto; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 43" Resolução Full HD; Recursos de vídeo:PQI(picture Quality Index)- 200/ Modo Filme/ Modo Natural; Potência do Áudio (RMS): 20 W (RMS); Quantidade de entradas USB; mínimo 1; Quantidade de entradas HDMI: mínimo 02 traseiras; Processador: HyoerReal wi-fi integrado conversor digital integrado: sim; Sleep timer: sim; Closed Caption: sim; Consumo (kw/h): 105w; Garantia do fornecedor: mínimo de 12 meses	UND	3	2.179,00	6.537,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 14 R\$					26.365,12

LOTE 15 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15.1	SWITH DE MESA DE 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS. Descrição: Portas: 6*10 /100 / 1000M Base-T Ethernet ports (Auto mdi / mdix), Dimensão: 294 mm178 mm44 mm, 1U height; Capacidade de comutação: 32Gbps / non-blocking ; Capacidade de encaminhamento: 23.8 mpps; Proteção contra descargas atmosféricas: 6KV for power supply 6KV for all RJ45 ports.	UND	23	1.146,14	26.361,22
15.2	SWITH DE MESA DE 8 PORTAS 10/1000MBP/1000MBP. Descrição: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto mdi / mdi - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm /- Consumo máximo de energia: 3.9W; - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h	UND	21	176,41	3.704,61
15.3	COMPUTADOR COMPLETO. Descrição: Computador completo com processador 3.9 GHz com 3MB de cache para soquete LGA-1151, com processador gráfico HD Graphics 630 com suporte para tecnologia 4k (4096 x 2304 Hz, compatível com Direct x 12 e Open Gl 4.4, Memória DDR4 de 8 GB, ssd de 240GB, com placa de vídeo UDH 610, monitor 19.5 LED HDMI Skill pro, acompanhado de teclado multimídia e mouse USB.	UND	45	2.210,34	99.465,30
15.4	MONITOR LED 19". Descrição: Conexões D-sub, HDMI, HP Out (P2); Voltagem Bivolt ;Tipo de Monitor LED Ângulo de Visão 90°/ 65"; Tempo de Resposta Monitor 2ms .Pedestal Incluso; Garantia mínima de 01 ano	UND	29	832,24	24.134,96
15.5	NOBREAK 700VA PARA COMPUTADORES. Descrição: Nobreak 700va para computadores	UND	32	627,00	20.064,00
15.6	FONTE ATX 500W 20/24 PINOS. Descrição: Especificações -Marca: Brazil pc; -Modelo: BPC/5330; -Bivolt: Sim (115v-230v), Manual -Cooler: 12x12cm; -Potência: 500W Conexões: 1 x Alimentação 20 + 4 pinos; 1 x pci Express 6 pinos; 1 x Auxiliar atx 4 Pinos; 2 x Conectores ide 4 x Conectores de energia sata.	UND	39	218,15	8.507,85
15.7	ROTEADOR WIRELESS. Descrição: padrão wireless - 802.11ac Banda de frequência 2,4 GHz / 5 GHz. Com taxas de transmissão de até 450Mbps tipo de antena: 4 antenas.	UND	29	263,71	7.647,59
15.8	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL(COPIADORA,SCANNER E FAX) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x	UND	15	2.059,67	30.895,05



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.				
15.9	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL(COPIADORA E SCANNER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS: WELCOME SCREEN/VIDEO, LOCK MODE, HOTEL MODE, MULTI-IR, CODE, USG CLONING, IR OUT, USB AUTO PLAY-BACK+, TIME SCHEDULER. ITERFACE: TRASEIRO RF IN, AV IN (COMPARTILHADO COM COMPONENTE), COMPONENT IN + AUDIO, HDMI IN, USB 2.0, RS-232C; DETALHE DA IMPRESSORA: SOFTWARE INCLUIDO; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS. 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGNETA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZZO DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA 3 PICOLITROS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6X29,7CM (8,5"X11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: PRETO 33PPM/EM CORES 15PPM. NORMAL: PRETO 10PPM/EM CORES 5PPM. MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHO DE PAPEL: 10X15CM (4"X6"), 13X18CM (5"X7")CM, 20X25 (8"X10") CARTA, LEGAL, OFICIO (21,6X35,6), A4, A5, A6 E B5. TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPEIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM E PAPEIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA. TIPO DE ENVELOPE: N° 10, DL (110X220MM), C6 (114X162MM). ENVELOPE COMUM E FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS/10 FOLHAS. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO DE SCANNER: TIPO DE SCANNER - BASE PLANA COM SENSOR DE LINHA CIS COLORIDO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE DE 600X1200DPI. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 9600X9600DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR DE 48BITS. LEIAUTES DE 10X15CM (4"X6"), CARTA, A4. CAIXA CONTENDO IMPRESSORA ECOTANK, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CD COM DRIVERS E MANUAIS, 1 GARRAFA DE TINTA PRETA, 3 GARRAFAS DE TINTAS COLORIDAS.	UND	3	2.356,92	7.070,76
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 15 R\$					227.851,34

LOTE 16 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16.1	SWITH DE MESA DE 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS. Descrição: Portas: 6*10 /100 / 1000M Base-T Ethernet ports (Auto mdi / mdix). Dimensão: 294 mm178 mm44 mm, 1U height; Capacidade de comutação: 32Gbps / non-blocking ; Capacidade de encaminhamento: 23.8 mpps; Proteção contra descargas atmosféricas: 6KV for power supply 6KV for all RJ45 ports.	UND	7	1.146,14	8.022,98
16.2	SWITH DE MESA DE 8 PORTAS 10/1000MBP/1000MBP.	UND	7	176,41	1.234,87



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	Descrição: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3u/802.3u/802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto mdi / mdi - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm /- Consumo máximo de energia: 3.9W; - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h				
16.3	COMPUTADOR COMPLETO. Descrição: Computador completo com processador 3.9 GHz com 3MB de cache para soquete LGA-1151, com processador gráfico HD Graphics 630 com suporte para tecnologia 4k (4096 x 2304 Hz, compatível com Direct x 12 e Open Gl 4.4, Memória DDR4 de 8 GB, ssd de 240GB, com placa de vídeo UDH 610, monitor 19.5 LED HDMI Skill pro, acompanhado de teclado multimídia e mouse USB.	UND	15	2.210,34	33.155,10
16.4	MONITOR LED 19". Descrição: Conexões D-sub, HDMI, HP Out (P2); Voltagem Bivolt ;Tipo de Monitor LED Ângulo de Visão 90°/ 65°; Tempo de Resposta Monitor 2ms ;Pedestal Incluso; Garantia mínima de 01 ano	UND	9	832,24	7.490,16
16.5	NOBREAK 700VA PARA COMPUTADORES. Descrição: Nobreak 700va para computadores	UND	10	627,00	6.270,00
16.6	FONTE ATX 500W 20/24 PINOS. Descrição: Especificações -Marca: Brazil pc; -Modelo: BPC/5330; -Bivolt: Sim (115v-230v), Manual -Cooler: 12x12cm; -Potência: 500W Conexões: 1 x Alimentação 20 + 4 pinos; 1 x pci Express 6 pinos; 1 x Auxiliar atx 4 Pinos; 2 x Conectores ide 4 x Conectores de energia satã.	UND	13	218,15	2.835,95
16.7	ROTEADOR WIRELESS. Descrição: padrão wireless - 802.11ac Banda de frequência 2,4 GHz / 5 GHz. Com taxas de transmissão de até 450Mbps tipo de antena: 4 antenas.	UND	9	263,71	2.373,39
16.8	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL(COPIADORA,SCANNER E FAX) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UND	5	2.059,67	10.298,35
16.9	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL(COPIADORA E SCANNER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CARACTERISTICAS COMERCIAIS: WELCOME SCREEN/VIDEO, LOCK MODE, HOTEL MODE, MULTI-IR, CODE, USG CLONING, IR OUT, USB AUTO PLAY-BACK+, TIME SCHEDULER. ITERFACE: TRASEIRO RF IN, AV IN (COMPARTILHADO COM COMPONENTE), COMPONENT IN + AUDIO, HDMI IN, USB 2.0, RS-232C; DETALHE DA IMPRESSORA: SOFTWARE INCLUIDO; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA; RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS. 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGNETA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZZO DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA 3 PICOLITROS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6X29,7CM (8,5"X11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: PRETO 33PPM/EM CORES 15PPM. NORMAL: PRETO 10PPM/EM CORES 5PPM. MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHO DE PAPEL: 10X15CM (4"X6"), 13X18CM (5"X7")CM, 20X25	UND	1	2.356,92	2.356,92



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



(8"X10") CARTA, LEGAL, OFICIO (21,6X35,6), A4, A5, A6 E B5. TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPEIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM E PAPEIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA. TIPO DE ENVELOPE: N° 10, DL (110X220MM), C6 (114X162MM). ENVELOPE COMUM E FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS/10 FOLHAS. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO DE SCANNER: TIPO DE SCANNER – BASE PLANA COM SENSOR DE LINHA CIS COLORIDO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE DE 600X1200DPI. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 9600X9600DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR DE 48BITS. LEIAUTES DE 10X15CM (4"X6"), CARTA, A4. CAIXA CONTENDO IMPRESSORA ECOTANK, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CD COM DRIVERS E MANUAIS, 1 GARRAFA DE TINTA PRETA, 3 GARRAFAS DE TINTAS COLORIDAS.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 16 R\$				74.037,72

LOTE 17 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17.1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASKOW). Descrição: protetor multimídia (datashow); luminosidade (lúmens): 3300 ANSI lumens 15000:1; tecnologia: DLP; formato da tela: 4:3; tamanho da imagem: 60" - 300"; duração da lâmpada (hs): até 10.000 horas; acessórios inclusos: 1 controle remoto, 1 cabo de força, 1 manual de instrução em CD, 1 guia rãdodeuso, 1 certificação de garantia e 1 cabo VGA; sistema de cores : 1.07 bilhões de cores; resolução máxima: wuxga,.rb(1920 x 1200); taxa de contraste: 13000:1; conexões: entrada usb, entrada s-video, entrada de video omposto rca, entrada 2x viga, entrada de video rgb, entrada de video componente, entrada 2x HDMI, entrada rs232, entrada ir receiver, alto falante 2w mono; voltagem: bivolt; garantia do fabricante: 2 anos para o projetor e 1 ano para lâmpada que acompanha o produto.	UND	6	3.029,63	18.177,78
17.2	APARELHO CELULAR. Descrição: O aparelho deverá dispor, ao menos dos seguintes recursos: Tecnologia Quad Band(850/900/1800/1900); Dual-sim; Memória interna de 64GB (mínimo) expansível ate no mínimo de 256GB (micro SD); 4GB de memória RAM; Processador Quad-Core; Bateria de Lítio de 3.000Mah (mínimo); Câmara Frontal e Traseira uma com no mínimo 13MP; Display com visor Colorido de no mínimo 5 polegadas (IPS LCD) ; Peso máximo 150g- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; Sensores: Acelerômetro, Sensor de proximidade, Impressão digital; Cor Preto.	UND	38	1.052,30	39.987,40
17.3	MICROFONE SEM FIO. Descrição: Microfones Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo. Especificação: - Controle de volume para canal A e canal B no painel traseiro - Saídas de áudio balanceadas (XLR) e saída não balanceada P10 - Resposta de frequência perfeitamente adaptada para captação de vocais - Padrão polar cardioide uniforme - Filtro de sopro montado internamente no globo - Desempenho otimizado de bateria com 5 horas de uso contínuo - Micro-circuito de controle de interferências externas (squelch) múltiplo, rejeita interferências externas e ajusta o som.	UND	11	498,33	5.481,63
17.4	MICROFONE HEADSET. Descrição: Microfone para vocal, de cabeça, ajustável, com design ultra fino.	UND	15	412,30	6.184,50
17.5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W. Descrição: Caixa de	UND	11	670,93	7.380,23

d



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	som amplificada, com entrada de microfone, instrumentos musicais, com rodinhas e alças laterais. Tipo de fonte de energia: elétrica; Duração média da bateria: 18 h; Tecnologia de conexão: Bluetooth, SD, USB, garantia de 12 meses.				
17.6	SUORTE PARA PROJETO DE TETO OU PAREDE SBRP756B BRANCO. Descrição: Suporte para projetor de teto ou parede SBRP756B branco.	UND	6	184,13	1.104,78
17.7	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 120 POL - RETRÁTIL /TELÃO. Descrição: Polegadas: 120"(4:3) e 110"(16:9). Formato: 4:3(120") 1 16:9 (110") cor das bordas: preta; cor do produto: branca; cor da área de projeção: branca. Tecido: Malte white(verso pret). Voltagem: 110 V. Acompanha controle remoto com fio e sem fio. Medidas da área de projeção: 240 (C) x 180 (A) cm. Medidas do produto	UND	2	1.398,60	2.797,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 17 R\$					81.113,52

LOTE 18 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18.1	PROJETO MULTIMÍDIA (DATASKOW). Descrição: protetor multimídia (datashow): luminosidade (lúmens): 3300 ANSI lumens 15000:1; tecnologia: DLP; formato da tela: 4:3; tamanho da imagem: 60" - 300"; duração da lâmpada (hs): até 10.000 horas; acessórios inclusos: 1 controle remoto, 1 cabo de força, 1 manual de instrução em CD, 1 guia rápido de uso, 1 certificado de garantia e 1 cabo VGA; sistema de cores: 1.07 bilhões de cores; resolução máxima: wuxga, rb(1920 x 1200); taxa de contraste: 13000:1; conexões: entrada usb, entrada s-video, entrada de vídeo composto rca, entrada 2x vga, entrada de vídeo rgb, entrada de vídeo componente, entrada 2x HDMI, entrada rs232, entrada ir receiver; alto falante 2w mono; voltagem: bivolt; garantia do fabricante: 2 anos para o projetor e 1 ano para lâmpada que acompanha o produto.	UND	2	3.029,63	6.059,26
18.2	APARELHO CELULAR. Descrição: O aparelho deverá dispor, ao menos dos seguintes recursos: Tecnologia Quad Band(850/900/1800/1900); Dual-sim; Memória interna de 64GB (mínimo) expansível até no mínimo de 256GB (micro SD); 4GB de memória RAM; Processador Quad-Core; Bateria de Lítio de 3.000Mah (mínimo); Câmera Frontal e Traseira uma com no mínimo 13MP; Display com visor Colorido de no mínimo 5 polegadas (IPS LCD) ; Peso máximo 150g- Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; Sensores: Acelerômetro, Sensor de proximidade, Impressão digital; Cor Preto.	UND	12	1.052,30	12.627,60
18.3	MICROFONE SEM FIO. Descrição: Microfones Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo. Especificação: - Controle de volume para canal A e canal B no painel traseiro - Saídas de áudio balanceadas (XLR) e saída não balanceada P10 - Resposta de frequência perfeitamente adaptada para captação de vocais - Padrão polar cardioide uniforme - Filtro de sopro montado internamente no globo - Desempenho otimizado de bateria com 5 horas de uso contínuo - Micro-circuito de controle de interferências externas (squireich) múltiplo, rejeita interferências externas e ajusta o som.	UND	3	498,33	1.494,99
18.4	MICROFONE HEADSET. Descrição: Microfone para vocal, de cabeça, ajustável, com design ultra fino.	UND	5	412,30	2.061,50
18.5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W. Descrição: Caixa de som amplificada, com entrada de microfone, instrumentos musicais, com rodinhas e alças laterais. Tipo de fonte de energia: elétrica; Duração média da bateria: 18 h; Tecnologia de conexão: Bluetooth, SD, USB, garantia de 12 meses.	UND	3	670,93	2.012,79
18.6	SUORTE PARA PROJETO DE TETO OU PAREDE	UND	2	184,13	368,26



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



SBRP756B BRANCO. Descrição: Suporte para projetor de teto ou parede SBRP7568 branco.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 18 R\$				24.624,40

LOTE 19 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19.1	<p>CAMARA DE CONSERVAÇÃO 450 L. DESCRIÇÃO: Gabinete Externo: Fabricado em aço Carbono 1020 que é um material extremamente resistente à força, pressão e pequenos impactos, sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, o que garante durabilidade da camada externa, dando brilho e trazendo proteção extra contra danos como ranhuras, amassados, e também não desgasta com as mudanças climáticas do ambiente. Gabinete Interno: Conforme litragem desejada 85 e 120 litros - Interno em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) 280, 450 e 510 litros - Interno em aço inox 304 900, 1000, 1200 e 1570 litros - Interno em aço carbono com sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Prateleiras: Removíveis e ajustáveis. Isolamento Térmico: Com alto poder de isolamento sob a injeção de poliuretano de alta densidade, o que permite uma temperatura estável e homogênea em todo o gabinete. Sistema de degelo: De forma automática sem a necessidade de nenhum trabalho adicional. Controle de temperatura: Microprocessado digital de precisão sob Display LED exibindo máxima e mínima. Iluminação interna: em LED's com acionamento automático sob abertura de porta e acionamento manual soft touch no painel. Sistema elétrico/eletrônico: Dotados de alarmes audiovisuais de porta aberta e desvio de temperatura interna média, entre outras anomalias no funcionamento do equipamento com botão silenciador temporizado (10 minutos ou ajustável pelo operador) de apenas um toque. Sistema automático: desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. Tampa superior: De fácil acesso ao filtro do condensador facilitando manutenção e limpeza. Porta frontal: Em vidro duplo especial com sistema anti-embaçante e gaxeta magnética com sistema de alívio de pressão interna facilitando abertura de portas e puxador ergonômico de alta resistência, o que permite maior suavidade para fechar e proporciona vedação uniforme ao longo de toda a porta. Sistema de refrigeração: Independente através de um compressor hermético de alta performance e reserva de BTU para alcance rápido de temperatura, garantindo excelente desempenho na rampa de refrigeração e sistema de circulação forçado de ar interno proporcionando excelente homogeneidade da temperatura com baixo consumo de energia colaborando para economia de eletricidade. Gases Refrigerantes e Isolantes: Ecologicamente corretos e livre de CFC Sem bateria INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Faixa de Temperatura: 2°C a 8°C (Ajustada de fábrica em 4°C) Tensão: 127V ou 220V Registro na Anvisa N° 81967980001 CAPACIDADES: OPCIONAIS: Câmara interna em polipropileno ABS Câmara interna construída em aço Inox AISI 304 ou 316, para longa vida útil e perfeita assepsia; Câmara externa construída em aço Inox AISI 304 ou 316; Gavetas e prateleiras deslizantes fabricadas em aço Inox AISI 304 ou 316; (Gavetas com contra portas em acrílico); Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento de 30 a 200 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC</p>	UND	5	13.094,76	65.473,80



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	(clorofluorcarboneto); Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Sistema de emergência para falta de energia (autonomia configurável); Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, gráfico de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados; Memória interna para armazenamento dos dados por mais de 30 anos. Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificação QI/QO/QP. Registro na Anvisa N° 81967980001 Bateria 6, 12 e 24 horas				
19.2	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 280 L. DESCRIÇÃO: Gabinete Externo: Fabricado em aço Carbono 1020 que é um material extremamente resistente à força, pressão e pequenos impactos, sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, o que garante durabilidade da camada externa, dando brilho e trazendo proteção extra contra danos como ranhuras, amassados, e também não desgasta com as mudanças climáticas do ambiente. Gabinete Interno: Conforme litragem desejada 85 e 120 litros - Interno em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) 280, 450 e 510 litros - Interno em aço inox 304 900, 1000, 1200 e 1570 litros - Interno em aço carbono com sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Prateleiras: Removíveis e ajustáveis. Isolamento Térmico: Com alto poder de isolamento sob a injeção de poliuretano de alta densidade, o que permite uma temperatura estável e homogênea em todo o gabinete. Sistema de degelo: De forma automática sem a necessidade de nenhum trabalho adicional. Controle de temperatura: Microprocessado digital de precisão sob Display LED exibindo máxima e mínima. Iluminação interna: em LED's com acionamento automático sob abertura de porta e acionamento manual soft touch no painel. Sistema elétrico/eletrônico: Dotados de alarmes audiovisuais de porta aberta e desvio de temperatura interna média, entre outras anomalias no funcionamento do equipamento com botão silenciador temporizado (10 minutos ou ajustável pelo operador) de apenas um toque. Sistema automático: desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. Tampa superior: De fácil acesso ao filtro do condensador facilitando manutenção e limpeza. Porta frontal: Em vidro duplo especial com sistema anti-embaçante e gaxeta magnética com sistema de alívio de pressão interna facilitando abertura de portas e puxador ergonômico de alta resistência, o que permite maior suavidade para fechar e proporciona vedação uniforme ao longo de toda a porta. Sistema de refrigeração: Independente através de um compressor hermético de alta performance e reserva de BTU para alcance rápido de temperatura, garantindo excelente desempenho na rampa de refrigeração e sistema de circulação forçado de ar interno proporcionando excelente homogeneidade da temperatura com baixo consumo de energia colaborando para economia de eletricidade. Gases Refrigerantes e Isolantes: Ecologicamente corretos e livre de CFC Sem bateria INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Faixa de Temperatura: 2°C a 8°C (Ajustada de fábrica em 4°C) Tensão: 127V ou 220V Registro na Anvisa N° 81967980001 CAPACIDADES: OPCIONAIS: Câmara interna em polipropileno ABS Câmara interna construída em aço Inox	UND	18	13.185,79	237.344,22

d



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	AISI 304 ou 316, para longa vida útil e perfeita assepsia; Câmara externa construída em aço Inox AISI 304 ou 316; Gavetas e prateleiras deslizantes fabricadas em aço Inox AISI 304 ou 316; (Gavetas com contra portas em acrílico); Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento de 30 a 200 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC (clorofluorcarboneto); Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Sistema de emergência para falta de energia (autonomia configurável); Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, gráfico de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados; Memória interna para armazenamento dos dados por mais de 30 anos. Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificação: QI/QO/QP. Registro na Anvisa N° 81967980001 Bateria 6, 12 e 24 horas.				
19.3	CENTRÍFUGA DE ROUPAS - CAPACIDADE ACIMA DE 20 KG. Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 30 kg, características adicionais: funções lavar e centrifugar, controles de programa, voltagem: 220,380 v, material gabinete: aço com pintura epoxi, material cesto: aço inoxidável.	UND	2	38.378,00	76.756,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 19 RS					379.574,02

LOTE 20 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
20.1	CAMARA DE CONSERVAÇÃO 450 L. DESCRIÇÃO: Gabinete Externo: Fabricado em aço Carbono 1020 que é um material extremamente resistente à força, pressão e pequenos impactos, sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, o que garante durabilidade da camada externa, dando brilho e trazendo proteção extra contra danos como ranhuras, amassados, e também não desgasta com as mudanças climáticas do ambiente. Gabinete Interno: Conforme litragem desejada 85 e 120 litros - Interno em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) 280, 450 e 510 litros - Interno em aço inox 304 900, 1000, 1200 e 1570 litros - Interno em aço carbono com sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Prateleiras: Removíveis e ajustáveis. Isolamento Térmico: Com alto poder de isolamento sob a injeção de poliuretano de alta densidade, o que permite uma temperatura estável e homogênea em todo o gabinete. Sistema de degelo: De forma automática sem a necessidade de nenhum trabalho adicional. Controle de temperatura: Microprocessado digital de precisão sob Display LED exibindo máxima e mínima. Iluminação interna: em LED's com acionamento automático sob abertura de porta e acionamento manual soft touch no painel. Sistema elétrico/eletrônico: Dotados de alarmes audiovisuais de porta aberta e desvio de temperatura interna média, entre outras anomalias no funcionamento do equipamento com botão silenciador temporizado (10 minutos ou ajustável pelo operador) de apenas um toque. Sistema	UND	1	13.094,76	13.094,76



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	<p>automático: desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. Tampa superior: De fácil acesso ao filtro do condensador facilitando manutenção e limpeza. Porta frontal: Em vidro duplo especial com sistema anti-embaçante e gaxeta magnética com sistema de alívio de pressão interna facilitando abertura de portas e puxador ergonômico de alta resistência, o que permite maior suavidade para fechar e proporciona vedação uniforme ao longo de toda a porta. Sistema de refrigeração: Independente através de um compressor hermético de alta performance e reserva de BTU para alcance rápido de temperatura, garantindo excelente desempenho na rampa de refrigeração e sistema de circulação forçado de ar interno proporcionando excelente homogeneidade da temperatura com baixo consumo de energia colaborando para economia de eletricidade. Gases Refrigerantes e Isolantes: Ecologicamente corretos e livre de CFC Sem bateria</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Faixa de Temperatura: 2°C a 8°C (Ajustada de fábrica em 4°C) Tensão: 127V ou 220V Registro na Anvisa N° 81967980001</p> <p>CAPACIDADES: OPCIONAIS: Câmara interna em polipropileno ABS Câmara interna construída em aço Inox AISI 304 ou 316, para longa vida útil e perfeita assepsia; Câmara externa construída em aço Inox AISI 304 ou 316; Gavetas e prateleiras deslizantes fabricadas em aço Inox AISI 304 ou 316; (Gavetas com contra portas em acrílico); Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento de 30 a 200 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC (clorofluorcarboneto); Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Sistema de emergência para falta de energia (autonomia configurável); Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, gráfico de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados; Memória interna para armazenamento dos dados por mais de 30 anos. Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificação QI/QO/QP. Registro na Anvisa N° 81967980001 Bateria 6, 12 e 24 horas</p>			
20.2	<p>CAMARA DE CONSERVAÇÃO 280 L. DESCRIÇÃO: Gabinete Externo: Fabricado em aço Carbono 1020 que é um material extremamente resistente à força, pressão e pequenos impactos, sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, o que garante durabilidade da camada externa, dando brilho e trazendo proteção extra contra danos como ranhuras, amassados, e também não desgasta com as mudanças climáticas do ambiente. Gabinete Interno: Conforme litragem desejada 85 e 120 litros - Interno em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) 280, 450 e 510 litros - Interno em aço inox 304 900, 1000, 1200 e 1570 litros - Interno em aço carbono com sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Prateleiras: Removíveis e ajustáveis. Isolamento Térmico: Com alto poder de isolamento sob a injeção de poliuretano de alta densidade, o que permite uma temperatura estável e homogênea em todo o gabinete. Sistema de degelo: De forma automática sem a necessidade de nenhum trabalho adicional. Controle de temperatura: Microprocessado digital de precisão sob Display LED exibindo máxima e mínima. Iluminação interna: em LED's com acionamento automático</p>	UND	6	13.185,79 79.114,74



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



<p>sob abertura de porta e acionamento manual soft touch no painel. Sistema elétrico/eletrônico: Dotados de alarmes audiovisuais de porta aberta e desvio de temperatura interna média, entre outras anomalias no funcionamento do equipamento com botão silenciador temporizado (10 minutos ou ajustável pelo operador) de apenas um toque. Sistema automático: desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. Tampa superior: De fácil acesso ao filtro do condensador facilitando manutenção e limpeza. Porta frontal: Em vidro duplo especial com sistema anti-embaçante e gaxeta magnética com sistema de alívio de pressão interna facilitando abertura de portas e puxador ergonômico de alta resistência, o que permite maior suavidade para fechar e proporciona vedação uniforme ao longo de toda a porta. Sistema de refrigeração: Independente através de um compressor hermético de alta performance e reserva de BTU para alcance rápido de temperatura, garantindo excelente desempenho na rampa de refrigeração e sistema de circulação forçado de ar interno proporcionando excelente homogeneidade da temperatura com baixo consumo de energia colaborando para economia de eletricidade. Gases Refrigerantes e Isolantes: Ecologicamente corretos e livre de CFC Sem bateria INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Faixa de Temperatura: 2°C a 8°C (Ajustada de fábrica em 4°C) Tensão: 127V ou 220V Registro na Anvisa N° 81967980001 CAPACIDADES: OPCIONAIS: Câmara interna em polipropileno ABS Câmara interna construída em aço Inox AISI 304 ou 316, para longa vida útil e perfeita assepsia; Câmara externa construída em aço Inox AISI 304 ou 316; Gavetas e prateleiras deslizantes fabricadas em aço Inox AISI 304 ou 316; (Gavetas com contra portas em acrílico); Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega"; Isolamento de 30 a 200 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC (clorofluorcarboneto); Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia; Sistema de emergência para falta de energia (autonomia configurável); Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, gráfico de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados; Memória interna para armazenamento dos dados por mais de 30 anos. Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual; Estabilizador de voltagem; Certificado de calibração padrão RBC; Processo de qualificação QI/QO/QP. Registro na Anvisa N° 81967980001 Bateria 6, 12 e 24 horas.</p>			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 20 R\$			92.209,50

LOTE 21 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
21.1	ELETROCARDIOGRAFO ECG DIGITAL INTERPRETATIVO 12 CANAIS CARDIOCARE 2000. Descrição: Características técnicas: • Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias • Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; • Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg; • Operação em modo manual e modo automático;	UND	26	6.699,97	174.199,22



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	<p>• Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla • Memória do último exame realizado; • Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; • Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. • Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. • Proteção contra descarga de desfibriladores; • Resposta de Frequência de 0,05 a 150 Hz; • Porta R 232 e LAN RJ-45; • Atualização do software pela internet gratuitamente; Acompanha: • Cabo de força com 3 pinos; • Cabo paciente de 10 vias; • Conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros ; • 01 bobina de papel termo-sensível com rendimento para 100 exames; • 01 Tubo de gel condutor; • Manual de operação em Português • Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts • Garantia de 01 anos</p>				
21.2	<p>ELETROCAUTÉRIO. Descrição: Eletrocautério (Bisturi Eletrônico) Configuração mínima: Alta Frequência; Bivpit, 50/60 HZ; Potência de corte de 300 wats; Alarme com sinal sonoro e visual quando houver falta de conexão da placa ou rompimento do fio; Comando da caneta por pedal; Comando digital através de toque manual para acionamento da função corte ou coagulação na própria caneta porta eletrodo; Possibilidade de uso da Técnica mono polar ou bipolar; Indicação da técnica através de indicadores luminosos sinalizados; Corte puro 300 W; Corte blend 1250W; Corte blend 2200 W; Corte blend 3150W; Coagulação 120 W; Bipolar standart 70W Precise 35W Frequência básica dos osciladores 500KHZ aproximadamente frequência de saída (carga de 3000 HMz); Voltagem Bivolt (110/220).</p>	UND	3	7.381,05	22.143,15
21.3	<p>AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL - 151 A 350 LITROS. Especificação: EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 151 L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAS, COM TELA TOUCH SCREEN, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NAS CÂMARAS. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL / GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. SISTEMA HIDRÁULICO: TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE. CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. POSSUIR BOMBA DE VÁCUO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUIDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO</p>	UND	2	176.430,19	352.860,38



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



TRABALHO, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 2 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 1 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 1 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 21 R\$				549.202,75	

LOTE 22 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
22.1	ELETCARDIOGRAFO ECG DIGITAL INTERPRETATIVO 12 CANAIS CARDIOCARE 2000. Descrição: Características técnicas: • Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias • Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; • Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg; • Operação em modo manual e modo automático; • Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla • Memória do último exame realizado; • Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; • Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. • Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. • Proteção contra descarga de desfibriladores; • Resposta de Frequência de 0,05 a 150 Hz; • Porta R 232 e LAN RJ-45; • Atualização do software pela internet gratuitamente; Acompanha: • Cabo de força com 3 pinos; • Cabo paciente de 10 vias; • Conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros • 01 bobina de papel termo-sensível com rendimento para 100 exames; • 01 Tubo de gel condutor; • Manual de operação em Português • Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts • Garantia de 01 anos	UND	8	6.699,97	53.599,76
22.2	ELETROCAUTÉRIO. Descrição: Eletrocautério (Bisturi Eletrônico) Configuração mínima: Alta Frequência; Bivpit, 50/60 HZ; Potência de corte de 300 wats; Alarme com sinal sonoro e visual quando houver falta de conexão da placa ou rompimento do fio; Comando da caneta por pedal; Comando digital através de toque manual para acionamento da função corte ou coagulação na própria caneta porta eletrodo; Possibilidade de uso da Técnica mono polar ou bipolar; Indicação da técnica através de indicadores luminosos sinalizados; Corte puro 300 W; Corte blend 1250W; Corte blend 2200 W; Corte blend 3150W; Coagulação 120 W; Bipolar standart 70W Precise 35W Frequência básica dos osciladores 500KHZ aproximadamente frequência de saída (carga de 3000 HMz); Voltagem Bivolt (110/220).	UND	1	7.381,05	7.381,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 22 R\$				60.980,81	

LOTE 23 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
23.1	APARELHO DE ANESTESIA , MODELO AX 400. DESCRIÇÃO Modos de Ventilação: PCV, PSV, SIMV-VC, SIMV-PC, PRVC, manual e standby. Fluxômetro: Mecânico; 1 Vaporizador incluso: Sevoflurane (possui pré-disposição para 2); Gases inclusos: Ar, O2 e N2O ; Tela de: 8,4'; Opcionais: ACGO, BYPASS, CAPNOGRAFIA, BIS e AG.	UND	9	101.611,80	914.506,20

d



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	Outros modelos: AX-500, AX-600, AX-700, AX-800 e AX-900 ; Telas com: 10", 12" e 15" Fluxômetro Semi eletrônico e eletrônico.				
23.2	BISTURI ELÉTRICO. Descrição: Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar.	UND	2	5.645,63	11.291,26
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 23 R\$					925.797,46

LOTE 24 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
24.1	APARELHO DE ANESTESIA , MODELO AX 400. DESCRIÇÃO :Modos de Ventilação: PCV, PSV, SIMV-VC, SIMV-PC, PRVC, manual e standby. Fluxômetro: Mecânico; 1 Vaporizador incluso: Sevoflurane (possui pré-disposição para 2); Gases inclusos: Ar, O2 e N2O ; Tela de: 8.4"; Opcionais: ACGO, BYPASS, CAPNOGRAFIA, BIS e AG. Outros modelos: AX-500, AX-600, AX-700, AX-800 e AX-900 ; Telas com: 10", 12" e 15" Fluxômetro Semi eletrônico e eletrônico.	UND	3	101.611,80	304.835,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 24 R\$					304.835,40

LOTE 25 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
25.1	MOCHO ODONTOLÓGICO. Descrição: Mocho odontológico a gás: sistema de elevação com movimentos a gás. Encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar. base com 5 rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e anti-deformante. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso, altura regulável ou similar, incluindo montagem.	UND	23	343,33	7.896,59
25.2	CADEIRA ODONTOLÓGICA. Descrição: Cadeira odontológica composta com seringa triplice, um terminal com spray para alta rotação. E um terminal para micromotor pneumático, com um suctor de saliva a ar (sistema venturi). + mocho sistema pneumático para acionamento automático do suctor mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. - com filtro de detritos e engate rápido. cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água. Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados.	UND	12	22.167,24	266.006,88
25.3	EXAUSTOR ODONTOLÓGICO. Descrição: Sistema de Sucção com motor de alta rotação com 1550 RPM e hélice, tudo isso com baixo ruído. Sistema de iluminação fluorescente de 6 Watts. Ajuste de altura, através de pés dianteiros rosqueados. Estrutura em chapa de aço. Grade protetora para evitar que as mãos ou peças tenham contato direto com a hélice. Almofadas para maior conforto dos braços durante os trabalhos. Dimensões aproximadas do produto: 31x26x39 (AxLxP) Peso aproximado do produto: 6,5 Kg	UND	23	1.258,67	28.949,41
25.4	BOMBA A VÁCUO. Descrição: Bomba a vácuo com	UND	8	2.225,33	17.802,64



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	dispositivo de segurança que desliga o motor em caso de superaquecimento, não deixando o equipamento queimar, permitindo a regulagem da potência de sucção conforme a necessidade, com selo, mecânico de vedação, não permitindo a fuga d'água e resistente ao uso intensivo. Baixa emissão de ruídos. Níveis de vácuo 500 mm/hg 220 volts.				
25.5	DESTILADORA. Descrição: Desenvolvido para destilar água para uso de autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outras aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Não necessita de instalação hidráulica. Especificação Técnica: Voltagem 127 V ou 220 V. Frequência 50/60 Hz. Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P) peso Bruto 4kg	UND	8	1.366,00	10.928,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 25 R\$					331.583,52

LOTE 26 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
26.1	MOCHO ODONTOLÓGICO. Descrição: Mocho odontológico a gás: sistema de elevação com movimentos a gás. Encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar. base com 5 rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e anti-deformante. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso, altura regulável ou similar, incluindo montagem.	UND	7	343,33	2.403,31
26.2	CADEIRA ODONTOLÓGICA. Descrição: Cadeira odontológica composta com seringa triplice, um terminal com spray para alta rotação. E um terminal para micromotor pneumático, com um suctor de saliva a ar (sistema venturi). + mocho sistema pneumático para acionamento automático do suctor mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. - com filtro de detritos e engate rápido. cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água. Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados.	UND	4	22.167,24	88.668,96
26.3	EXAUSTOR ODONTOLÓGICO. Descrição: Sistema de Sucção com motor de alta rotação com 1550 RPM e hélice, tudo isso com baixo ruído. Sistema de iluminação fluorescente de 6 Watts. Ajuste de altura, através de pés dianteiros rosqueados. Estrutura em chapa de aço. Grade protetora para evitar que as mãos ou peças tenham contato direto com a hélice. Almofadas para maior conforto dos braços durante os trabalhos. Dimensões aproximadas do produto: 31x26x39 (AxLxP) Peso aproximado do produto: 6,5 Kg	UND	7	1.258,67	8.810,69
26.4	BOMBA A VÁCUO. Descrição: Bomba a vácuo com dispositivo de segurança que desliga o motor em caso de superaquecimento, não deixando o equipamento queimar, permitindo a regulagem da potência de sucção conforme a necessidade, com selo, mecânico de vedação, não permitindo a fuga d'água e resistente ao uso intensivo. Baixa emissão de ruídos. Níveis de vácuo 500 mm/hg 220 volts.	UND	2	2.225,33	4.450,66
26.5	DESTILADORA. Descrição: Desenvolvido para destilar água para uso de autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outras aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Não necessita de instalação hidráulica. Especificação Técnica: Voltagem 127 V ou 220 V. Frequência 50/60 Hz. Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P) peso Bruto 4kg	UND	2	1.366,00	2.732,00



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 26 R\$ 107.065,62

LOTE 27 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
27.1	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA (04 CANAIS). Descrição: Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares.	UND	6	1.665,17	9.991,02
27.2	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ. Descrição: Equipamento para aplicação de corrente ultrassônica para tratamento osteo-musculares.	UND	6	1.731,33	10.387,98
27.3	APARELHO INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM LÂMPADA BIVOLT. Descrição: Aparelho de emissão de calor através de corrente infra-vermelho para tratamento de lesões osteo-musculares.	UND	6	295,00	1.770,00
27.4	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - INTENSIDADE FRACA, MÉDIA E FORTE. Descrição: Kit de elástico para fortalecimento muscular e exercícios para ganho de amplitude.	KIT	16	95,31	1.524,96
27.5	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - INTENSIDADE FRACA, MÉDIA E FORTE. Descrição: Kit de elástico para fortalecimento muscular e exercícios para ganho de amplitude, modelo fechado.	KIT	16	58,59	937,44
27.6	BICICLETA ERGOMÉTRICA. Descrição: Aparelho de atividade física para trabalho físico do corpo.	UND	4	929,60	3.718,40
27.7	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PEDALINHO. Descrição: Aparelho de atividade física para trabalho físico do corpo, usado especial para idosos.	UND	2	442,19	884,38
27.8	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA. Descrição: Aparelho onde se trabalha a caminhada do paciente, podendo ser usado para tratamento circulatório e reabilitação física.	UND	2	2.099,33	4.198,66
27.9	TAPETE DE TATAME EM EVA. Especificação: Tapete em material texturizada e siliconizada, proporcionando conforto no contato com a pele, alta aderência e proteção do usuário contra derrapagens e escorregões. Utilizada em atividades de solo.	UND	30	110,93	3.327,90
27.10	DISCO DE EQUILÍBRIO. Descrição: Equipamento em formato oval, de material plástico, é um produto utilizado para exercitar o equilíbrio e propriocepção corporal.	UND	6	131,85	791,10
27.11	ANEL TONIFICADOR DE PILATES. Descrição: Equipamento em forma redonda emborrachado, utilizado para fortalecimento muscular e propriocepção de membros superiores e inferiores.	UND	4	126,60	506,40
27.12	CANELEIRA DE 1 KG. Descrição: Equipamento para auxiliar no fortalecimento muscular.	PAR	4	24,87	99,48
27.13	CANELEIRA DE 2 KG. Descrição: Equipamento para auxiliar no fortalecimento muscular.	PAR	4	38,42	153,68
27.14	CANELEIRA DE 3 KG. Descrição: Equipamento para auxiliar no fortalecimento muscular.	PAR	4	43,97	175,88
27.15	BOLA SUIÇA TAMANHO PEQUENO. Descrição: A bola constitui de um material elástico macio com um diâmetro de aproximadamente 35 cm cheia de ar.	UND	4	26,46	105,84
27.16	BOLA SUIÇA TAMANHO MÉDIO. Descrição: A bola constitui de um material elástico macio com um diâmetro de aproximadamente 55 cm cheia de ar.	UND	4	56,72	226,88
27.17	BOLA SUIÇA TAMANHO GRANDE. Descrição: A bola constitui de um material elástico macio com um diâmetro de aproximadamente 85 cm cheia de ar.	UND	4	117,97	471,88
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 27 R\$					39.271,88



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



LOTE 28 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
28.1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Descrição: Saturação de oxigênio amplitude e curva, com escala de SPO2 de 0 a 100 por cento, 30 a 250 BPM, frequência cardíaca, com resolução de 1%, precisão de 3 dígitos, com tempo de resposta menor que 2 segundos, tempo de ajuste ao ligar de até 12 segundos, com alarmes audiovisuais de baixa SPO2 e alata SPO2, com alarmes visuais para sensor desconectado, falha no sensor, verificação do sensor, bateria fraca, comando para bloqueio de alarme com retorno manual e automático, acompanha o equipamento sensores para dedos e orelhas, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal, saída de comunicação para computadores, alimentação 110 v/220 volts automático 60 Hz, com bateria interna recarregável com carregador interno ou externo ao equipamento com autonomia mínima de 5 horas, confeccionado em material resistente, garantia mínima de 01 ano para peças e serviços, após o aceite definitivo do equipamento.	UND	57	83,79	4.776,03
28.2	OXIMETRO DE PULSO DEDO SENSE 10 + CARREGADOR. Descrição: Oxímetro de pulso de dedo com carregador.	UND	26	2.303,27	59.885,02
28.3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COMPLETO. Descrição: Medidor de pressão absoluta - esfigmomanômetros infantil: Tipo aneróide, composto de manômetro mecânico tpo relógio, com mostrador graduado em MMHG, capacidade de medida de) a 300 MMHG.	UND	44	120,97	5.322,68
28.4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COMPLETO. Descrição: Medidor de pressão absoluta - esfigmomanômetros adulto: Tipo aneróide, composto de manômetro mecânico tpo relógio, com mostrador graduado em MMHG, capacidade de medida de) a 300 MMHG.	UND	65	111,33	7.236,45
28.5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBSO COMPLETO. Descrição: Medidor de pressão absoluta - esfigmomanômetros adulto obeso: Tipo aneróide, composto de manômetro mecânico tpo relógio, com mostrador graduado em MMHG, capacidade de medida de) a 300 MMHG.	UND	30	118,28	3.548,40
28.6	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. Descrição: É indicado para ausculta não invasiva de ruídos cardíacos, respiratórios, pulmonares, arteriais, articulares e outros. Produto ideal para uso clínico pediátrico. Quando o diafragma é exposto ao local desejado, transmite as ondas acústicas pelo tubo de PVC.	UND	50	122,90	6.145,00
28.7	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Descrição: É indicado para ausculta não invasiva de ruídos cardíacos, respiratórios, pulmonares, arteriais, articulares e outros. Produto ideal para uso clínico pediátrico. Quando Quando o diafragma é exposto ao local desejado, transmite as ondas acústicas pelo tubo de PVC.	UND	33	115,76	3.820,08
28.8	ASPIRADOR TRAQUEAL PORTÁTIL. Descrição: Aspirador traqueal de fácilmanuseio à vácuo, com proteção antibacteriana que iniba contiuamente a proliferação de microorganismos, reduzindo a contaminação das superfícies. Composição: 01 tubo de sucção; 01 recipiente; 01 conjunto de três filtros de ar; 01 extensão; 01 manual de instrução	UND	5	381,84	1.909,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 28 R\$					92.642,86

LOTE 29 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
------	---------------	-----	-----	-------	-------



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



				UNITÁRIO ESTIMADO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
29.1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Descrição: Saturação de oxigênio amplitude e curva, com escala de SPO2 de 0 a 100 por cento, 30 a 250 BPM, frequência cardíaca, com resolução de 1%, precisão de 3 dígitos, com tempo de resposta menor que 2 segundos, tempo de ajuste ao ligar de até 12 segundos, com alarmes audiovisuais de baixa SPO2 e alata SPO2, com alarmes visuais para sensor desconectado, falha no sensor, verificação do sensor, bateria fraca, comando para bloqueio de alarme com retorno manual e automático, acompanha o equipamento sensores para dedos e orelhas, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal, saída de comunicação para computadores, alimentação 110 v/220 volts automático 60 Hz, com bateria interna recarregável com carregador interno ou externo ao equipamento com autonomia mínima de 5 horas, confeccionado em material resistente, garantia mínima de 01 ano para peças e serviços, após o aceite definitivo do equipamento.	UND	19	83,79	1.592,01
29.2	OXÍMETRO DE PULSO DEDO SENSE 10 + CARREGADOR. Descrição: Oxímetro de pulso de dedo com carregador.	UND	8	2.303,27	18.426,16
29.3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COMPLETO. Descrição: Medidor de pressão absoluta - esfigmomanômetros infantil: Tipo aneróide, composto de manômetro mecânico tpo relógio, com mostrador graduado em MMHG, capacidade de medida de) a 300 MMHG.	UND	14	120,97	1.693,58
29.4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COMPLETO. Descrição: Medidor de pressão absoluta - esfigmomanômetros adulto: Tipo aneróide, composto de manômetro mecânico tpo relógio, com mostrador graduado em MMHG, capacidade de medida de) a 300 MMHG.	UND	21	111,33	2.337,93
29.5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO COMPLETO. Descrição: Medidor de pressão absoluta - esfigmomanômetros adulto obeso: Tipo aneróide, composto de manômetro mecânico tpo relógio, com mostrador graduado em MMHG, capacidade de medida de) a 300 MMHG.	UND	10	118,28	1.182,80
29.6	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. Descrição: É indicado para ausculta não invasiva de ruídos cardíacos, respiratórios, pulmonares, arteriais, articulares e outros. Produto ideal para uso clínico pediátrico. Quando o diafragma é exposto ao local desejado, transmite as ondas acústicas pelo tubo de PVC.	UND	16	122,90	1.966,40
29.7	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Descrição: É indicado para ausculta não invasiva de ruídos cardíacos, respiratórios, pulmonares, arteriais, articulares e outros. Produto ideal para uso clínico pediátrico. Quando Quando o diafragma é exposto ao local desejado, transmite as ondas acústicas pelo tubo de PVC.	UND	11	115,76	1.273,36
29.8	ASPIRADOR TRAQUEAL PORTÁTIL. Descrição: Aspirador traqueal de fácilmanuseio à vácuo, com proteção antibacteriana que iniba contiuamente a proliferação de microorganismos, reduzindo a contaminação das superfícies. Composição: 01 tubo de sucção; 01 recipiente; 01 conjunto de três filtros de ar; 01 extensão; 01 manual de instrução	UND	1	381,84	381,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 29 R\$					28.854,08

LOTE 30 - DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	---------------	-----	-----	-----------------------------	--------------------------



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



30.1	MONITOR MULTIPARAMETROS - SINAIS VITAIS. Descrição: Monitor multiparâmetros para aferição de pressão arterial, frequência cardíaca e saturação de oxigênio, bem como acessórios; Funcionalidades de registro: Eletrocardiograma(ECG); Frequência cardíaca; Pressão arterial não invasiva(PANI); Oximetria (SPO2); temperatura corporal, comunicação HL7/HIS, Tela TFT LCD 15", colorida de alta resolução.	UND	5	13.333,33	66.666,65
30.2	MONITOR MULTIPARAMETROS CENTRO CIRÚRGICO. Descrição: MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - 5 PARÂMETROS BÁSICOS : ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10 A 12 - PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI - CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS / ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS / SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA.	UND	3	18.358,00	55.074,00
30.3	VENTILADOR PULMONAR HOSPITALAR. Descrição: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, COM MONITOR GRÁFICO DE VENTILAÇÃO LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) POLEGADAS. VENTILADOR COM TURBINA INTEGRADA PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO QUE POSSA VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. OPERADO POR REDE DE GÁS DE ALTA PRESSÃO (ENTRE 300 A 600KPA), O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA SEU FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE O2 APENAS. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO, FLUXO EXPIRATÓRIO COM AJUSTE MANUAL E LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% POR ATÉ 02 (DOIS) MINUTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO A CONCENTRAÇÃO ORIGINAL. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE ASPIRAÇÃO QUE INTERROMPA O FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR ASSIM QUE DESCONECTADO E RETORNE AUTOMATICAMENTE SEU FUNCIONAMENTO ASSIM QUE RECONNECTADO NO TEMPO MÁXIMO DE 120 SEGUNDOS. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, COM MONITOR GRÁFICO DE VENTILAÇÃO LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) POLEGADAS. VENTILADOR COM TURBINA INTEGRADA PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO QUE POSSA VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. OPERADO POR REDE DE GÁS DE ALTA PRESSÃO (ENTRE 300 A 600KPA), O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA SEU FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE O2 APENAS. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO, FLUXO EXPIRATÓRIO COM AJUSTE MANUAL E LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% POR ATÉ 02 (DOIS) MINUTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO A CONCENTRAÇÃO ORIGINAL. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE ASPIRAÇÃO QUE INTERROMPA O FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR ASSIM QUE DESCONECTADO E RETORNE	UND	3	64.174,47	192.523,41



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	AUTOMATICAMENTE SEU FUNCIONAMENTO ASSIM QUE RECONNECTADO NO TEMPO MÁXIMO DE 120 SEGUNDOS. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO.				
30.4	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. Descrição: Montado sobre pedestal com 4 rodízios d 3 polegadas, com freio; arestivante; operação liça de empunhadura para locomoção de aparelho, caixa de proteção do motor em material plástico resistente; operação de uso em modos contínuos ou intermitente; pedal com proteção contra a entrada de líquidos; funcionamento interno em superfícies de fricção, isento de óleo; ruído máximo de 60DBA; micro-filtro na saída de ar, filtro hidrofóbico; botão de ajuste de vácuo em aço inox; cavuômetro; ajuste de vácuo de 0 a 21 POLHG; Painel de controles microprocessados com ledss; indicação visual de equipamento energizado; inidcação de modo de opearação deve permitir o operador a seleção de modo operação e disponibilizar a informação de espera para uso; suporte para cânulas; dois frascos coletores com capacidade de 2.500 ML. Cada um ou um frasco de 5.000 ml em plástico de alta resistência a impactos, autoclavável, com graduação em alto-relevo; tampa do frasco em silicone; conexão tipo engate rápido, para facilitar a remoção do frasco coletor. Alarme audiovisual de frasco cheio com desligamento automático do motor; Tecla para silenciar alarme; Indicação visual de som inibido do alarme; sistema de segurança que não permite o rearme enquanto o frasco estiver cheio; sistema redundante de segurança junto a tampa do frasco que interrompe o fluxo de aspiração em caso de frasco cheio; certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601- (segurança elétrica) e NRB IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 127V Ou 220V (60HZ) conforme local de instalação; registro na ANVISA; Certificado de BPF/ANVISA do fabricante. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UND	3	4.360,53	13.081.59
30.5	BIPAP, DE SUPORTE VENTILATÓRIO. DESCRIÇÃO: BIPAP, DE SUPORTE VENTILATÓRIO, MICROPROCESSADO, PARA USO DESDE PACIENTES INFANTIS ATÉ ADULTOS COM OBESIDADE MÓRBIDA, SEM A NECESSIDADE DA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO; • POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE TÉCNICAS PRINCIPAIS DE VENTILAÇÃO: O CPAP; O ESPONTÂNEA (S); O ESPONTÂNEA/CONTROLADA (S/T); O CONTROLADA (T); O CONTROLE DE PRESSÃO (PC).• POSSUIR TÉCNICA HÍBRIDA DE VOLUME MÉDIO ASSEGURADO COM PRESSÃO DE SUPORTE (AVAPS); • POSSUIR BI-ENTREGA DE PRESSÃO, SENDO DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO, UMA PRESSÃO INSPIRATÓRIA (IPAP OU PS) E OUTRA EXPIRATÓRIA (EPAP OU PEEP), ALÉM DE POSSUIR AUTO REGULAÇÃO; • POSSUIR PRESSÕES INSPIRATÓRIAS COM FAIXA DE NO MÍNIMO 4 A 30 CMH2O; • POSSUIR PRESSÕES EXPIRATÓRIAS COM FAIXA DE NO MÍNIMO 4 A 25 CMH2O; • PERMITIR O AJUSTE INDEPENDENTE DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA E DA PRESSÃO EXPIRATÓRIA; • POSSUIR VOLUME CORRENTE COM FAIXA DE NO MÍNIMO 200 A 1.500 ML; • POSSUIR FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA COM FAIXA DE NO MÍNIMO 0 A 30 BPM; • POSSUIR TEMPO INSPIRATÓRIO COM FAIXA DE NO MÍNIMO 0,5 A 3 SEG; • POSSUIR TEMPO DE ENTREGA DE FLUXO COM FAIXA DE NO MÍNIMO 100 A 600 MS; • POSSUIR TEMPO DE RAMPA COM FAIXA DE NO MÍNIMO 0 A 45 MIN; • POSSUIR SISTEMA DE REGISTRO DOS EVENTOS DE USO DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL; • POSSUIR SOFTWARE PARA LEITURA DOS EVENTOS	UND	2	14.919,13	29.838.26

J



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	<p>REGISTRADOS EM PC; • POSSUIR TELA PRINCIPAL, EM LCD OU SIMILAR; • PERMITIR O USO DE UMIDIFICADOR AQUECIDO, SENDO ESTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; • POSSUIR SISTEMA DE ALARME, ÁUDIO E VISUAL, NO MÍNIMO PARA DESCONEXÃO DO PACIENTE, APNEIA, BAIXA VENTILAÇÃO POR MINUTO, VOLUME CORRENTE BAIXO E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA; • POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NO MÍNIMO OS PARÂMETROS DE PRESSÃO, VOLUME CORRENTE, VENTILAÇÃO POR MINUTO, TAXA RESPIRATÓRIA, FUGA E RELAÇÃO I/E; • POSSUIR CIRCUITO DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS E DE RÁPIDA MONTAGEM/DESMONTAGEM; • POSSUIR PESO INFERIOR A 2,5 KG; • TENSÃO DE ENTRADA 110V; • ATENDER NO MÍNIMO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-1-2; • EQUIPAMENTO NO MÍNIMO TIPO BF E CLASSE DE PROTEÇÃO II; • EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; • POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 ESTOJO DE TRANSPORTE, PARA O EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO COMPLETO; 03 CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS PARA USO ADULTO (COM MÁSCARA, TRAQUEÍAS, VÁLVULAS E CONECTORES); 02 CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS PARA USO INFANTIL (COM MÁSCARA, TRAQUEÍAS, VÁLVULAS E CONECTORES); 01 SOFTWARE PARA LEITURA DOS EVENTOS REGISTRADOS EM PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, SENDO O MESMO COM LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO; 01 LEITOR/GRAVADOR DE MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL PARA CONEXÃO COM PC VIA USB (NECESSÁRIO SOMENTE SE O SISTEMA DE MÍDIA UTILIZADO TENHA CONEXÃO DIFERENTE DE USB); 05 MÍDIAS DIGITAIS REUTILIZÁVEIS, CADA UMA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REGISTRO DE 01 ANO DE EVENTOS DE USO DO EQUIPAMENTO;</p>				
30.6	<p>BOMBA DE INFUSÃO. BOMBA DE INFUSÃO - CONTROLE MICRO PROCESSADO COM OPÇÃO DE INFUSÃO POR NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS SEPARADAMENTE; USO DE EQUIPO COMUM TIPO UNIVERSAL; INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO E VOLUME JÁ INFUNDIDO; INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM BATERIA OU REDE ELÉTRICA; EM IDIOMA PORTUGUÊS; OPÇÃO DE ALTERAÇÃO RÁPIDA DE FLUXO; OPÇÃO DE PROGRAMAR A PARTIR DE VOLUME E FLUXO E/OU A PARTIR DE VOLUME E TEMPO DE INFUSÃO; OPÇÃO DE REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SEM TER QUE REPROGRAMAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO. 1.0) PARÂMETROS DE INFUSÃO: VOLUME DE INFUSÃO DE 1 ML ATÉ 9.999 ML; FAIXA DE FLUXO MÍNIMO DE 1 A 600 ML/H OU DE 0,1 A 99,9 ML/H; TAXA DE KVO 1,0 ML/H OU MENOR; 2.0) ALARMES COM SILENCIADOR PARA: OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETADA, AR NA LINHA, FRASCO DE SORO VAZIO, VAZÃO LIVRE, K.V.O; 3.0) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO: 110-220 VAC A 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 03 HORAS; PESO: PESO MÁXIMO COM BATERIAS INSTALADAS: 03 KG; APRESENTAR CERTIFICADO DE PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER</p>	UND	8	3.992,51	31.940,08



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



RESTRIÇÃO OU DE DISPENSA DA ANVISA					
30.7	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. DESCRIÇÃO: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, ADAPTÁVEL A PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, USO POR MEIO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. DEVE DISPOR DE: TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO; CAPACIDADE DE 1 A 200 JOULES; SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE IDENTIFIQUE ARRITMIA MALIGNA; ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA; MENSAGEM DE COMANDO POR TEXTO E POR VOZ, EM IDIOMA PORTUGUÊS; TEMPO DE CARGA NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); MEMÓRIA DE EVENTO POR MEIO DE CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOLSA PARA TRANSPORTE; - 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UND	2	8.519,97	17.039,94
30.8	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, ROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA	UND	2	10.983,26	21.966,52
30.9	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR. DESCRIÇÃO: DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO CONTA COM COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ENTREGUE AO PACIENTE DE ACORDO COM SUA IMPEDÂNCIA, E O SEU ESCALONAMENTO DE VALORES DE DESCARGA ENTRE 1 E 200 JOULES OTIMIZA AS CHANCES DE SUCESSO.	UND	2	20.065,32	40.130,64



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ATÉ MESMO PARA AQUELAS PACIENTES EM SITUAÇÃO ONDE A DESFIBRILAÇÃO É MAIS DIFÍCIL. A TERAPIA DE MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO É ADMINSTRADA ATRAVÉS DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, QUE TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS PARA DESFIBRILAÇÃO (MANUAL OU AUTOMÁTICA) E MONITORAÇÃO DE ECG NO LUGAR DAS PÁS RÍGIDAS. COM UMA BATERIA EXTERNA INTERCAMBIÁVEL INSTALADA DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), O R-700 TEM AUTONOMIA DE 150MINUTOS DE MONITORAÇÃO, OU 20 DESCARGAS EM MÁXIMA ENERGIA, OU 120 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO COM MARCA PASSO (60 MA A 60BPM). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO E PESO DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 MM ALTURA X 249 MM COMPRIMENTO X 310 MM LARGURA PESO ESTIMADO: UNIDADE PRINCIPAL: 5,5 KG BATERIA (CADA): 0,8 KG CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS: 0,95 KG. REQUISITOS AMBIENTAIS E FÍSICOS GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE SÓLIDOS E ÁGUA: IPX2 TEMPERATURA: 0 A 40 °C (OPERAÇÃO); 0 A 50 °C (ARMAZENAMENTO) UMIDADE: 10 A 95%. SEM CONDENSAÇÃO (OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO) COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: ATENDE A IEC E NBR IEC 60601-2 SEGURANÇA: ATENDE A NBR IEC 60601-1 TELA TIPO E TAMANHO: TFT LCD COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 120MM X 89MM. REGISTRADOR TIPO: CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO. CANAIS PODENDO SER: ATÉ 2 CANAIS (C OPCIONAL DE OXIMETRIA) VELOCIDADE ESTIMADA DE IMPRESSÃO: 10MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S LARGURA APROXIMADA DO PAPEL: 50 MM TIPOS DE RELATÓRIOS: RESUMO DE EVENTOS, TENDÊNCIAS TABULARES, FORMAS DE ONDA CONGELADAS, ANÁLISE, TESTE DO USUÁRIO E CONFIGURAÇÃO AUTO IMPRESSÃO: O REGISTRADOR PODE SER CONFIGURADO PARA IMPRESSÃO DE EVENTOS MARCADOS, CARGA, CHOQUE E ALARMES ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA EXTERNA COMPACT FLASH 16MB COM AUTONOMIA DE 2 HORAS DE ECG CONTINUO + ÁUDIO (OPCIONAL), OCORRÊNCIAS/EVENTOS. ALIMENTAÇÃO E BATERIA CORRENTE ALTERNADA (AC) 100 A 264 VAC, 50/60 HZ BATERIA TIPO: LÍTIO (LI-ION), 14,8 V, 4,5 AH QUANTIDADE: 1 OU 2 BATERIAS PODEM SER INSTALADAS AUTONOMIA: ATÉ 5 HORAS DE MONITORAÇÃO (ATÉ 10 HORAS COM A 2ª. BATERIA); OU ATÉ 100 DESCARGAS A 360 J (ATÉ 200 DESCARGAS COM A 2ª. BATERIA); OU ATÉ 3 HORAS DE ESTIMULAÇÃO DE MARCAPASSO (ATÉ 6 HORAS COM A 2ª. BATERIA) TERAPIAS ELÉTRICAS DESFIBRILADOR FORMA DE ONDA: BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA (BTE) COM COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA MODO MANUAL NÍVEIS DE ENERGIA (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA): 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 125, 150, 200. NÍVEIS DE ENERGIA (DESFIBRILAÇÃO INTERNA): 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 15, 20, 30, 50 J TEMPO DE CARGA: ATÉ 6 SEGUNDOS (200 J); CARDOVERSÃO SINCRONIZADA: A TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA SE INICIA EM ATÉ 60 MS APÓS O PICO DO QRS MODO DEA (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA) NÍVEIS DE ENERGIA: CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO SÉRIE DE CHOQUE: 1, 2, 3, CONFIGURÁVEL, MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO FORMA DE ONDA: CONSTANTE RETILÍNEA PERÍODO REFRAATÓRIO: 240 A 340 MS MODOS. DEMANDA OU FIXO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ESTIMADA: 30 A 150 PPM FAIXA DE

2



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	<p>CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO: 0 A 150 MA ECG CABO: 4 VIAS; 5 VIAS-PÁS, PÁS / ELETRODOS (MODO MANUAL) SELEÇÃO DE GANHO; VELOCIDADE DE VARREDURA APROXIMADA DE 25 MM/S FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO: SIM ANÁLISE DE ARRITMIA: SIM ALARMES: SIM REANIBEX . NFIGURAÇÃO DESFIBRILADOR / MONITOR + MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO ACOMPANHA: - CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS (1 UNIDADE); - TUBO DE GEL CONDUTOR (1 UNIDADE); - CABO DE ELETRODOS (1 UNIDADE); - CONJUNTO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO, ADULTO (1 UNIDADE); - CABO DE ECG 5 VIAS, ADULTO (1 UNIDADE); - PAPEL TERMOSENSÍVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 MM X 20 M (1 UNIDADE); - BATERIA DE NIMH - CABO FORÇA (1 UNIDADE). GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CERTIFICADO DE PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR CATALOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</p>				
30.10	<p>SERRA DE GESSO ELÉTRICA. DESCRIÇÃO: SERRA DE GESSO ELÉTRICA - TRABALHANDO A 366 OSCILAÇÕES POR SEGUNDO, TIPO PISTOLA. ACESSÓRIOS: CHAVE DE METAL PARA TROCA DE LAMINAS, CINCO LAMINAS SOBRESSALENTES DE 2" E 2,5" DE DIÂMETRO, ALIMENTAÇÃO: 110V AC - 60HZ, INCLUI 01 ANO DE GARANTIA E MANUAL DE OPERAÇÃO.</p>	UND	2	1.808,67	3.617,34
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 30 R\$					471.878,43

LOTE 31 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
31.1	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS - SINAIS VITAIS. Descrição: Monitor multiparâmetros para aferição de pressão arterial, frequência cardíaca e saturação de oxigênio, bem como acessórios; Funcionalidades de registro: Eletrocardiograma(ECG); Frequência cardíaca; Pressão arterial não invasiva(PANI); Oximetria (SPO2); temperatura corporal, comunicação HL7/HIS, Tela TFT LCD 15", colorida de alta resolução.</p>	UND	1	13.333,33	13.333,33
31.2	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS CENTRO CIRÚRGICO. Descrição: MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - 5 PARÂMETROS BÁSICOS : ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10 A 12 - PRESSÃO INVASIVA (Pi); POSSUI - CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS / ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS / SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA.</p>	UND	1	18.358,00	18.358,00
31.3	<p>VENTILADOR PULMONAR HOSPITALAR. Descrição: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, COM MONITOR GRÁFICO DE VENTILAÇÃO LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) POLEGADAS. VENTILADOR COM TURBINA INTEGRADA PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO QUE POSSA VENTILAR PACIENTES</p>	UND	1	64.174,47	64.174,47



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



<p>ADULTOS E PEDIÁTRICOS. OPERADO POR REDE DE GÁS DE ALTA PRESSÃO (ENTRE 300 A 600KPA), O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA SEU FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE O2 APENAS. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO, FLUXO EXPIRATÓRIO COM AJUSTE MANUAL E LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% POR ATÉ 02 (DOIS) MINUTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO A CONCENTRAÇÃO ORIGINAL. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE ASPIRAÇÃO QUE INTERROMPA O FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR ASSIM QUE DESCONECTADO E RETORNE AUTOMATICAMENTE SEU FUNCIONAMENTO ASSIM QUE RECONECTADO NO TEMPO MÁXIMO DE 120 SEGUNDOS. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, COM MONITOR GRÁFICO DE VENTILAÇÃO LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) POLEGADAS. VENTILADOR COM TURBINA INTEGRADA PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO QUE POSSA VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. OPERADO POR REDE DE GÁS DE ALTA PRESSÃO (ENTRE 300 A 600KPA), O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA SEU FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE O2 APENAS. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO, FLUXO EXPIRATÓRIO COM AJUSTE MANUAL E LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% POR ATÉ 02 (DOIS) MINUTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO A CONCENTRAÇÃO ORIGINAL. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE ASPIRAÇÃO QUE INTERROMPA O FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR ASSIM QUE DESCONECTADO E RETORNE AUTOMATICAMENTE SEU FUNCIONAMENTO ASSIM QUE RECONECTADO NO TEMPO MÁXIMO DE 120 SEGUNDOS. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO.</p>				
<p>31.4 ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. Descrição: Montado sobre pedestal com 4 rodízios d 3 polegadas, com freio; arestante; operação lça de empunhadura para locomoção de aparelho, caixa de proteção do motor em material plástico resistente; operação de uso em modos contínuos ou intermitente; pedal com proteção contra a entrada de líquidos; funcionamento interno em superfícies de fricção, isento de óleo; ruído máximo de 60DBA; micro-filtro na saída de ar, filtro hidrofóbico; botão de ajuste de vácuo em aço inox; cavuômetro; ajuste de vácuo de 0 a 21 POLHG; Painel de controles microprocessados com ledss; indicação visual de equipamento energizado; inidcação de modo de opearação deve permitir o operador a seleção de modo operação e disponibilizar a informação de espera para uso; suporte para cânulas; dois frascos coletores com capacidade de 2.500 ML. Cada um ou um frasco de 5.000 ml em plástico de alta resistência a impactos, autoclavável, com graduação em alto-relevo; tampa do frasco em silicone; conexão tipo engate rápido, para facilitar a remoção do frasco coletor. Alarme audiovisual de frasco cheio com desligamento automático do motor; Tecla para silenciar alarme; Indicação visual de som inibido do alarme; sistema de segurança que não permite o rearme enquanto o frasco estiver cheio; sistema redundante de segurança junto a tampa do frasco que interrompe o fluxo</p>	UND	1	4.360,53	4.360,53

d



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



	de aspiração em caso de frasco cheio; certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601- (segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 127V Ou 220V (60HZ) conforme local de instalação; registro na ANVISA; Certificado de BPF/ANVISA do fabricante. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.				
31.5	BOMBA DE INFUSÃO. BOMBA DE INFUSÃO - CONTROLE MICRO PROCESSADO COM OPÇÃO DE INFUSÃO POR NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS SEPARADAMENTE; USO DE EQUIPO COMUM TIPO UNIVERSAL; INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO E VOLUME JÁ INFUNDIDO; INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM BATERIA OU REDE ELÉTRICA; EM IDIOMA PORTUGUÊS; OPÇÃO DE ALTERAÇÃO RÁPIDA DE FLUXO; OPÇÃO DE PROGRAMAR A PARTIR DE VOLUME E FLUXO E/OU A PARTIR DE VOLUME E TEMPO DE INFUSÃO; OPÇÃO DE REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SEM TER QUE REPROGRAMAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO. 1.0) PARÂMETROS DE INFUSÃO: VOLUME DE INFUSÃO DE 1 ML ATÉ 9.999 ML; FAIXA DE FLUXO MÍNIMO DE 1 A 600 ML/H OU DE 0,1 A 99,9 ML/H; TAXA DE KVO 1,0 ML/H OU MENOR; 2.0) ALARMES COM SILENCIADOR PARA: OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETADA, AR NA LINHA, FRASCO DE SORO VAZIO, VAZÃO LIVRE, K.V.O; 3.0) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO: 110-220 VAC A 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 03 HORAS; PESO: PESO MÁXIMO COM BATERIAS INSTALADAS: 03 KG; APRESENTAR CERTIFICADO DE PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU DE DISPENSA DA ANVISA	UND	2	3.992,51	7.985,02
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 31 R\$					108.211,35

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 6.308.987,66 (seis milhões, trezentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta seis centavos).



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.01-PERP

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica 2022.11.07.01-PERP acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

Obs: Repetir a tabela acima para os demais itens, quando houver

Valor Global da Proposta R\$ _____(por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

d



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixadá Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixadá Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) que, sob as penas da Lei, de que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - SRP

Aos XX dias do mês de XXXX de _____, o município de Quixadá, inscrito no CNPJ Nº _____ / _____, com sede à _____, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PERP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria **RESOLVEM**: registrar os preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por lote, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os lote nº _____ foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, representada pelo Senhor Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 2022.11.07.01-PERP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o município de Quixadá
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- l) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.
- m) Além das obrigações supracitadas, deverá a contratante observar ainda as contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.



- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do município de Quixadá para a CONTRATADA do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do município de Quixadá encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo município de Quixadá de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao município de Quixadá os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- k) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.
- l) Além das obrigações supracitadas, deverá a contratada observar ainda as contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

Subcláusula Segunda - Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá-Ce.

Subcláusula Terceira - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

Subcláusula Quarta - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Subcláusula Quinta - Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

Subcláusula Sexta - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



Subcláusula Quarta - O município de Quixadá através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do município de Quixadá, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o município de Quixadá eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do município de Quixadá cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do município de Quixadá qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria da Saúde competindo-lhe:
 - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;
 - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
 - c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
 - d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que extorne a intenção de utilizar a presente Ata;
 - g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Quixadá não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O município de Quixadá poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O município de Quixadá será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da fornecimento ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de fornecimento.

Subcláusula Quarta - O Pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se o fornecimento for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;



- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O fornecimento do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os **ITENS** serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os itens deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o município de Quixadá pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do município de Quixadá.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



- 1- Pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pelo município de Quixadá.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo município de Quixadá, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos, salvo os casos expressamente previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município de Quixadá, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do município de Quixadá:

- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência ao município de Quixadá, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da município de Quixadá ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do município de Quixadá e será faturado em conformidade com a Ordem de serviços.

Subcláusula Terceira - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Subcláusula Quinta - A Ordem de fornecimento deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao município de Quixadá o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao município de Quixadá;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do município de Quixadá.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - O município de Quixadá é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O município de Quixadá providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d



PREFEITURA DE QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no município de Quixadá, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Quixadá-Ce, ___ de _____ de _____.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
	Nome do representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

*NÃO
ASSINAR*

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE _____
ORDENADOR DE DESPESAS: _____

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. SECRETARIA DE _____
ORDENADOR DE DESPESAS: _____

a



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

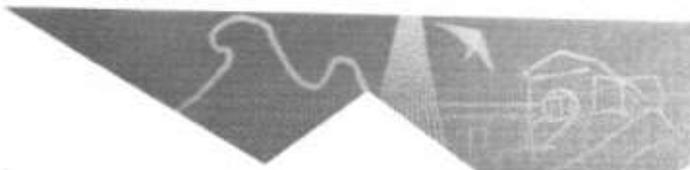
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Quixadá-Ce, __ de _____ de _____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o município de Quixadá e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PERP.

LOTE __

LICITANTE VENCEDOR: _____, CNPJ Nº _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE __ R\$						



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixadá, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da _____ com sede à Rua _____, nº __, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da _____, Sr. _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominados de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PERP, e resultado da licitação, devidamente homologada por seu Ordenador de Despesas, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.01-PERP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura



comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de _____. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela Secretaria de _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

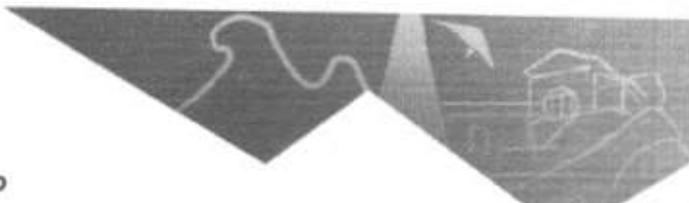
CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

5.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá-Ce.

5.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



5.5. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

5.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até _____, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários na Dotação Orçamentária: _____. No Elemento de Despesas: _____. Fonte de Recursos: _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.1. O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

7.1.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da aquisição, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;



- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será feito pelo Servidor(a) _____ e consiste na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo



com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Quixadá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

14.1.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PERP e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Quixadá.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

XXXXXXXXXX
Secretario(a) de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Razão Social
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

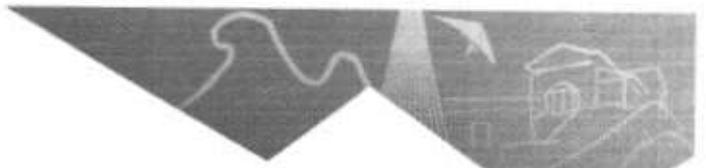
1. _____
CPF N°:

2. _____
CPF N°:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I DO CONTRATO Nº _____

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						